



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

1.1. O presente Termo de Referência tem por finalidade a contratação de empresa especializada para o fornecimento de equipamentos e insumos de informática, objetivando atender as necessidades das Secretarias/Fundos do município de Viseu/PA pelo período de 12 meses.

2. JUSTIFICATIVA:

2.1. Secretaria Municipal de Administração:

2.1.1. A Secretaria de Administração enfrenta a necessidade crescente de modernizar e manter atualizada sua infraestrutura tecnológica, fundamental para o bom desempenho das suas atividades. A contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de informática é crucial para garantir que os equipamentos utilizados pelos servidores sejam de alta qualidade e atendam às especificações técnicas necessárias, permitindo um trabalho eficiente e seguro. Além disso, essa contratação possibilitará a obtenção de suporte técnico especializado, reduzindo riscos de falhas e aumentando a confiabilidade das operações diárias.

2.1.2. Além dos benefícios operacionais, a futura contratação deve assegurar que todos os materiais adquiridos estejam em conformidade com as normas legais e padrões de qualidade exigidos. Isso não apenas contribui para a segurança e integridade das informações geridas pela Secretaria, mas também melhora a qualidade dos serviços oferecidos à população, garantindo um atendimento mais rápido, eficiente e de acordo com as melhores práticas administrativas.

2.1.3. Diante disso, demonstramos as necessidades que justificam a presente instrução de competente processo administrativo para aquisições de materiais de informática, cuja necessidade de adquirir materiais de informática permanentes e peças de reposição, para a Secretaria de Administração, Gabinete do Prefeito, Procuradoria, Controladoria, Secretaria de Agricultura, Cultura, Obras e Urbanismo, Transportes e Infraestrutura, Secretaria da Mulher, Desporto e Lazer, Desenvolvimento Econômico e Turismo, Pesca e demais órgão vinculados, está demonstrada a partir de quatro principais fatores, quais sejam: atendimento às demandas de ações e serviços públicos ofertados pelos órgãos desta Municipalidade; modernização e tecnologia para agilidade e celeridade nos desenvolvimentos dos processos de trabalhos; continuidade dos serviços já ofertados diariamente pelos órgãos públicos municipais, bem como, a ampliação da capacidade de ofertar mais serviços; e por fim manutenção e reposição, dos equipamentos existentes e em uso atualmente, assim como, a manutenção dos novos que serão adquiridos.

2.1.4. Detalhamos os itens que classificamos como atendimento às demandas existentes atualmente para manutenção e reposição de materiais de informática, dos equipamentos em uso,



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

assim como, a manutenção dos novos que serão adquiridos, haja vista, a manutenção preventiva de computadores, notebooks, desktops, impressoras sejam essenciais para prolongar a vida útil destes dispositivos, garantindo com que eles funcionem com eficiência por mais tempo. Além disso, isso também ajuda a evitar problemas graves que possam prejudicar o desempenho desses equipamentos ou até mesmo comprometer a segurança dos dados armazenados em razão do tempo, principalmente por desgastes de uso natural, carência de recursos tecnológicos no quesito de configuração atualizadas não mais disponíveis, bem como, estruturação de alguns setores e departamentos novos instalados nos referidos órgãos municipais, conforme os pontos elencados a seguir, que justificam as necessidades de futuras aquisições de todos os itens deste processo, por serem considerados fundamentais para o atendimento do interesse público, como itens úteis e necessários na oferta de serviços e ações públicas, realizadas pelos profissionais desta Municipalidade.

2.1.5. Entendemos que justificar a necessidade de aquisição de materiais de informática em um processo licitatório seja fundamental para garantir a transparência e a eficiência na utilização dos recursos públicos, por esses motivos apontamos os fatores supramencionados que justificam os quantitativos solicitados no presente processo.

2.1.6. Portanto, demonstramos em planilha os itens de materiais de informática de caráter permanente que justificamos a necessidade, sendo esta contratação de fundamental importância, haja vista, a instalação de novos setores e aumento de equipes de profissionais nas Secretaria de Administração, Gabinete do Prefeito, Procuradoria, Controladoria, Secretaria de Agricultura, Cultura, Obras e Urbanismo, Transportes e Infraestrutura, Secretaria da Mulher, Desporto e Lazer, Desenvolvimento Econômico e Turismo, Pesca, bem como, a implantação de novos departamentos, tais como: Departamento Municipal de Trânsito – DEMUTRAN, Posto Policial Destacado – PPD na Comunidade do Cristal, ampliação da 19ª Companhia Independente da Polícia Militar – CIPM e Departamento de Recursos Humanos – DRH, reestruturação da Biblioteca Municipal, reestruturação do Arquivo Municipal, reestruturação do Departamento de Regularização Fundiária do Município de Viseu, reestruturação da Sala do Empreendedor, reestruturação do Setor de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, reestruturação da Unidade Municipal de Cadastro do INCRA/VISEU junto a Secretaria de Administração, reestruturação do Setor de Patrimônio da Secretaria de Administração, reestruturação do Setor de Recepção da Secretaria da Secretaria de Administração, reestruturação do Setor de Aposentadoria da Secretaria de Administração, reestruturação da Casa dos Conselhos Municipais, reestruturação



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

do Setor de Tecnologia da Informação da Secretaria de Administração, reestruturação da Central de Vídeo Monitoramento da Secretaria de Administração, reestruturação do Setor de Protocolo da Secretaria de Administração; ampliação e reestruturação do Departamento Administrativo e Logística da Secretaria de Administração, reestruturação da Secretaria de Gabinete e Gabinete do Secretário de Administração.

2.1.7. A memória de cálculo, anexada ao Documento de Formalização de Demanda (DFD), foi elaborada com base no Relatório de Consumo e Saldo Contratual fornecido pelo Departamento de Compras. Essa análise detalhada das necessidades do órgão público antes da abertura do processo licitatório é fundamental para a justificativa da contratação.

2.1.8. Nos contratos anteriores, tivemos itens que foram utilizados total, parcialmente, e que não foram utilizados nenhuma unidade por alguns motivos afins, principalmente pela não implantação de novos departamentos e falta da necessidade de reposição de peças ao longo de todo período da vigência dos contratos, mas que em razão da reprogramação das metas dentro do planejamento estratégico de 2026 e a possibilidade de reposição dessas peças nos equipamentos existentes e dos novos a serem adquiridos, houve a necessidade de mantê-los neste processo administrativo, com quantidades reajustadas, mantendo a eficiência do processo em tela, considerando as necessidades atuais.

2.1.9. A inclusão de novos itens no processo administrativo é essencial para atualizar e aprimorar a infraestrutura tecnológica da Secretaria, garantindo uma operabilidade superior e realização eficaz dos serviços públicos ofertados. O mouse sem fio com conexão bluetooth/USB oferece diversas vantagens relacionadas à conveniência, estética e ergonomia no âmbito público. A ausência de cabos é o principal benefício, proporcionando maior liberdade de movimento e organização na mesa de trabalho, do mesmo modo, o teclado sem fio com conexão bluetooth/USB permite uma organização e estética superior do ambiente de trabalho, eliminando cabos que ocupam espaço e causam desorganização. Além disso, oferece maior mobilidade, flexibilidade de posicionamento, conforto ergonômico e portabilidade facilitada para uso com outros dispositivos eletrônicos.

2.2. Secretaria Municipal de Educação/Fundo Municipal de Educação e Fundo e Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica:

2.2.1. O uso de tecnologia é indispensável em qualquer ambiente de trabalho, otimizando os processos internos, agilizando os fluxos de trabalho, reduzindo tarefas manuais, e com isso o aumento na produtividade, pois permite maior eficiência nos trabalhos administrativos. Nesse



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

sentindo aquisição de materiais de informática, é de grande importância para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação, visando manter o pleno funcionamento dessa instituição. É importante ressaltar que os quantitativos solicitados irão proporcionar o pleno funcionamento dos setores vinculados a Secretaria de Educação - SEMED e escolas municipais da zona urbana e rural. Tal solicitação justifica-se, uma vez que há necessidade de materiais de informática, onde os quais são necessários para atender as demandas atuais e futuras da Secretaria Municipal de Educação, visando promover a qualidade dos serviços ofertados.

2.2.2. Nas escolas e creches municipais os equipamentos como computador, notebook e impressoras, garantem a automatização de tarefas, permitindo a gestão de dados, edições e impressão de documentos, agilizados os serviços administrativos e pedagógicos desenvolvidos pelo corpo docente, proporcionando maior dinamismo nas aulas ministradas e assim um melhor ensino aprendizagem dos alunos.

2.2.3. A SEMED, além de executar trabalhos administrativos, executam também durante o ano letivo programas educacionais, ações em educação, formações, capacitações nas unidades escolares. Sendo assim, além dos equipamentos já citados os retroprojetores, tela de projeção, dão maior agilidades nas apresentações, melhorando a comunicação e a aprendizagem, permitindo que os participantes visualizem as informações de maneira mais clara e envolvente durante as formações e demais eventos realizados pela secretaria. Os scanners otimizam os trabalhos administrativos principalmente do DRH, onde um grande volume de documentos que necessitam ser digitalizados. Os equipamentos de informática serão usados para a execução das atividades rotineiras pertinente a cada ambiente que compõe a Secretaria de Educação do Município de Viseu/PA.

2.2.4. Os insumos são essenciais para oferecer uma manutenção adequada dos equipamentos de informática garantindo o bom funcionamento, durabilidade e redução dos custos operacionais, pois, equipamentos bem conservados operam com mais eficiência, prolongando a vida útil, evitando a necessidade de substituição prematura dos mesmos, além disso os equipamentos funcionando corretamente contribuem para o bom atendimento, evitando interrupções nos serviços e atendimentos administrativas. Portanto utilizar insumos de qualidade e suficiente para atender toda a demanda da secretaria é fundamental para garantir a eficiência da administração pública.

2.3. Secretaria Municipal de Saúde:

2.3.1. A solicitação de Contratação de Empresa Especializada no fornecimento de Equipamentos e Insumos de Informática, justifica-se pela necessidade de Materiais e insumos de informática,



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

constituídos por toners, cartuchos de tinta, cabos, switch, placas, processadores, bem como periféricos (mouse, teclados, entre outros) necessários ao pleno funcionamento dos equipamentos de informática usados nas atividades de rotina administrativa, nas unidades de saúde que utilizam de processos informatizados a partir do uso de computadores e impressoras. Nesse sentido, a modernização e a eficiência administrativa são fundamentais para garantir a qualidade do serviço público e a satisfação dos cidadãos a partir do uso destes equipamentos. E nesse contexto, a aquisição de materiais e suprimentos de informática possui grande relevância, pois que contribui para o aprimoramento da infraestrutura tecnológica e administrativa dos órgãos que compõem o complexo administrativo da Secretaria Municipal de Saúde, dada a necessidade de funcionamento e consumo de insumos como tintas e cartuchos e toners que promovem o pleno funcionamento dos setores com a garantia de fornecimento dos serviços públicos internos e externos ao uso do cidadão.

2.3.2. A secretaria de saúde desempenha um papel essencial na gestão e prestação de serviços à população. Necessitando de equipamentos e materiais de informática para garantir a eficiência e a continuidade das atividades. A aquisição desses materiais visa assegurar o funcionamento adequado das unidades de saúde, evitando interrupções nos serviços e garantindo o atendimento de qualidade à população. Além disso, a reposição periódica desses suprimentos é indispensável para manter o fluxo de trabalho eficiente. Reduzindo o risco de paralisações e melhorando a produtividade da equipe.

2.3.3. Além disso, uma infraestrutura de conectividade moderna é indispensável para a comunicação entre unidades de saúde, envio de laudos médicos, monitoramento remoto de pacientes e acesso a bancos de dados de pesquisa. A ausência de um serviço de internet adequado pode resultar em atrasos no atendimento, dificuldades na atualização de informações médicas e impactos diretos na qualidade do serviço prestado à comunidade.

2.3.4. A presente contratação visa garantir os seguintes resultados:

2.3.4.1. Aumento da Eficiência Administrativa: com a disponibilização de equipamentos e suprimentos adequados, os servidores poderão realizar suas atividades de forma mais rápida e eficiente, reduzindo o tempo gasto em tarefas administrativas e aumentando a produtividade geral das secretarias.

2.3.4.2. Melhoria na qualidade do Atendimento ao Cidadão: a modernização dos processos e a melhoria na infraestrutura tecnológica possibilitarão um atendimento ágil, preciso e eficaz,



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

resultando na satisfação dos cidadãos e na construção de um relacionamento mais próximo entre a administração pública e a população.

2.3.4.3. Facilitação da Comunicação Interna e Externa: a aquisição de suprimentos, como impressoras de qualidade e sistemas de gerenciamento, permitirá uma comunicação mais eficiente, tanto entre as secretarias, quanto com população, melhorando a troca de informações e a transparência das ações governamentais.

2.3.4.4. Segurança e Integridade dos Dados: com equipamentos modernos e eficientes, é possível garantir maior segurança no armazenamento e gerenciamento das informações, protegendo dados sensíveis e minimizando o risco de vazamentos ou perdas de informações importantes.

2.3.4.5. Redução de Custos Operacionais: embora a aquisição inicial represente um investimento, a longo prazo, a utilização de equipamentos e suprimentos de qualidade pode resultar em redução de custos com manutenção e reparos, além de diminuir o tempo de inatividade das máquinas.

2.3.4.6. Promoção de um Ambiente de Trabalho Mais Moderno e Motivador: a disponibilização de tecnologias atualizadas pode contribuir para um ambiente de trabalho mais agradável e motivador, impactando na moral e na eficiência dos funcionários.

2.3.4.7. Aumento da Transparência e Acesso à Informação: melhores ferramentas de informática permitem uma gestão mais transparente, com dados facilmente acessíveis tanto para os servidores quanto para a população. Promovendo um ambiente de responsabilidade e prestação de contas.

2.3.4.8. Apoio à Gestão Estratégica: com uma infraestrutura tecnológica adequada, as secretarias poderão coletar, alisar e utilizar dados de forma mais eficaz, apoiando a tomada de decisões estratégicas e fundamentadas nas necessidades da população.

2.3.4.9. Suprimento de Informática: a compra de cartuchos de tinta, toners, cabos, teclados, mouses e outros suprimentos de informática necessários à manutenção da infraestrutura tecnológica. Estes itens são fundamentais para garantir a continuidade dos serviços e para evitar paradas prolongadas no trabalho devido à falta de recursos adequados.

2.3.4.10. Substituição de equipamentos obsoletos ou danificados: muitos dos equipamentos de informática em uso estão ultrapassados, com sistemas e funcionalidades comprometidas, o que resulta em falhas constantes no desempenho e frequentes interrupções nos trabalhos administrativos e pedagógicos. Isso prejudica a produtividade e compromete o cumprimento dos prazos e tarefas estabelecidos pela Secretaria. Além disso, alguns equipamentos apresentam falhas



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

técnicas recorrentes, impossibilitando seu uso contínuo, o que gera custos adicionais com reparos e manutenção.

2.3.5. Ressalta a necessidade de inclusão dos itens a seguir que não estavam no processo licitatório anterior, pois garantirão estabilidade e segurança de conexão, bem como, a humanização e precisão diagnóstica no atendimento remoto:

2.3.5.1. Adaptador de Rede USB, que garantirá estabilidade de conexão, segurança de dados, velocidade de transmissão.

2.3.5.2. Webcam Full HD (Alta Resolução): a qual garantirá viabilização da Telemedicina, Interação e Humanização e Compatibilidade com Softwares de Videoconferência.

2.3.6. Diante do exposto, justifica-se a necessidade da aquisição dos referidos suprimentos para atender às demandas da secretaria de saúde, garantindo a continuidade e a qualidade dos serviços prestados.

2.3.7. A modernização tecnológica é imprescindível para atender à crescente demanda por serviços de saúde e para cumprir as diretrizes do Ministério da Saúde, que enfatizam a informatização e digitalização dos processos como pilares para aumentar o controle, a transparência e a eficiência das ações públicas.

2.4. Secretaria Municipal de Assistência Social:

2.4.1. Justifica-se a contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais e equipamentos de informática, incluindo itens de consumo e permanentes, visando atender às necessidades operacionais da Secretaria/Fundo Municipal de Assistência Social de Viseu/PA, assegurando a continuidade, eficiência e qualidade dos serviços prestados à população usuária da política pública de assistência social.

2.4.2. A aquisição dos referidos materiais mostra-se indispensável para garantir o pleno funcionamento das atividades administrativas, técnicas e socioassistenciais desenvolvidas diariamente pelos diversos setores, programas e unidades vinculadas à Secretaria Municipal de Assistência Social, possibilitando maior agilidade, organização e eficiência no atendimento aos munícipes.

2.4.3. Ressalta-se que os equipamentos e insumos de informática sofrem desgaste natural em decorrência do uso contínuo e ininterrupto ao longo do exercício, ocasionando a necessidade de reposição, manutenção e atualização dos materiais utilizados nas rotinas administrativas e



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

operacionais. Dessa forma, torna-se necessária a realização de novo procedimento contratual para suprir as demandas dos seguintes setores e programas:

Nº	SETOR
01	GESTÃO / SEMAS – GABINETE DO SECRETÁRIO, DIRETORIA ADMINISTRATIVA, DIRETORIA TÉCNICA, SETOR DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL (RG, CARTEIRA DE TRABALHO)
02	CRAS APEVI – SCFV IDOSO, CRIANÇA FELIZ, BPC
03	CRAS KM 74 - SCFV IDOSO, CRIANÇA FELIZ, BPC, CADUNICO
04	CREAS
05	SCFV CIDADE NOVA
06	SCFV LIMONDEUA
07	CRAS CURUPAITI - SCFV IDOSO, CRIANÇA FELIZ, BPC, CADUNICO
08	CRAS AÇAITEUA - SCFV IDOSO, CRIANÇA FELIZ, BPC, CADUNICO
09	ESCOLA DE MÚSICA ISAIAS CUNHA DE OLIVEIRA
10	CAPACITA VISEU
11	CADUNICO – BOLSA FAMÍLIA
12	CONSELHO TUTELAR
13	UNIDADE DE ACOLHIMENTO RAVYLA DAGILA DE SOUSA
14	PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS (PAA)

2.4.4. Os setores acima mencionados desempenham funções essenciais no atendimento direto à população, sendo responsáveis pela execução de serviços socioassistenciais, emissão de documentos, cadastramentos, acompanhamento familiar, concessão de benefícios e demais ações vinculadas à Rede SUAS. Nesse contexto, os equipamentos de informática constituem ferramentas indispensáveis para a operacionalização dos sistemas governamentais e para a garantia do acesso dos cidadãos aos seus direitos sociais.

2.4.5. A Secretaria Municipal de Assistência Social de Viseu/PA realiza diariamente serviços relacionados à emissão de Registro Geral (RG), Carteira de Trabalho Digital, Benefício de Prestação Continuada (BPC), CadÚnico, programas de transferência de renda, emissão de certidões, elaboração de relatórios e utilização de sistemas integrados vinculados às esferas federal, estadual e municipal, incluindo plataformas do Sistema de Autenticação e Autorização (SAA), tornando imprescindível a disponibilidade contínua de equipamentos e suprimentos adequados.

2.4.6. Destaca-se que itens como computadores, impressoras, roteadores, tintas, toners, periféricos, peças de reposição, ferramentas de manutenção e demais materiais correlatos são fundamentais para o desenvolvimento regular das atividades institucionais. A necessidade de reposição periódica, especialmente de insumos como tintas e toners para impressoras, decorre do elevado volume de utilização diária desses equipamentos, indispensáveis à execução dos serviços ofertados à população.

2.5. Secretaria Municipal de Meio Ambiente:



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

2.5.1. A Secretaria Municipal de Meio Ambiente, regulamentada na Lei Municipal nº 506 de 03 de abril de 2018, tem como funções principais, as de; formular e implementar as políticas ambientais, criando programas de conservação, regulamentação do uso de recursos naturais e incentivo a práticas sustentáveis; emitir licenciamento ambiental, no intuito de garantir que o desenvolvimento do município ocorra de maneira sustentável e minimizando os impactos ambientais; fiscalização e monitoramento ambiental, inspecionando atividades potencialmente poluidoras, aplicando penalidades para infrações ambientais e promovendo ações de correção e mitigação de danos; desenvolver programas educativos e campanhas de conscientização que visem envolver a comunidade na proteção ambiental e responder às demandas e denúncias da população relacionadas a questões ambientais. Isso inclui a recepção de denúncias sobre desmatamentos, poluição e outras infrações ambientais, e a implementação de medidas para resolver esses problemas.

2.5.2. A digitalização dos serviços, a implementação de sistemas integrados, adoção de plataformas online e outras inovações possibilitam maior agilidade, eficiência e reduzindo custos, tornando o acesso à informação mais acessível e transparente de modo a democratizar a administração pública em um contexto geral. Tendo em vista o crescente avanço tecnológico, esta demanda tem o intuito de suprir as necessidades da Secretaria de Meio Ambiente no que concerne a aquisição de equipamentos que possibilitem o uso destas tecnologias.

2.5.3. Dos itens que compõem esta demanda, os notebooks e computadores, são equipamentos vitais no âmbito da administração pública em qualquer esfera, eles garantem a automatização de tarefas, permitem a gestão de dados, edições de documentos e acesso a portais e sistemas relativos ao serviço público. Além disso, para lidar com o fluxo intenso de emissão de documentos, em especial no Gabinete desta Secretaria, Fiscalização e no setor de licenciamento ambiental, há a necessidade da aquisição de impressoras para estes departamentos. O scanner permitirá a digitalização da papelada do arquivo da secretaria, reduzindo assim a necessidade de armazenar grandes volumes de papéis. Por fim, a aquisição do projetor multimídia e da tela de projeção se dão em função dos eventuais fóruns e campanhas promovidas pela SEMMA, onde estes itens servem de suporte aos palestrantes no momento da exposição.

2.5.4. Também se inclui a esta demanda insumos de informática necessários para o funcionamento dos equipamentos mencionados anteriormente, estes insumos são componentes secundários, porém, essenciais no âmbito da administração pública e possuem funcionalidades relevantes para o desenvolvimento de tarefas e processos administrativos. As tintas para impressora são



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

imprescindíveis para seu funcionamento, a preferência pela marca Epson justifica em função da compatibilidade, haja vista que todas as impressoras da Secretaria de Meio Ambiente são da mesma fabricante, portanto, é preferível a utilização de tintas da mesma fabricação. Os cabos, conectores e adaptadores de rede são vitais para garantir acesso à internet nos departamentos e setores vinculados à Secretaria de Meio Ambiente. Os SSDs maximizam a capacidade de armazenamento e melhoram os desempenhos dos computadores e notebooks e, por sua parte, os HDs externos possibilitam que os dados armazenados sejam transportados, abertos e editados em qualquer outro computador da secretaria. Para além disso, há também periféricos como, mouses, bases para mouses, teclados, pendrives e entre outros insumos afins, essenciais para o funcionamento de outros equipamentos e/ou para as tarefas administrativas rotineiras da SEMMA.

2.5.5. Justificamos, ainda, que, em razão da mudança de prédio, tais equipamentos tornam-se de extrema importância, bem como devido ao aumento de departamentos que passarão a utilizá-los.

Ressalta-se, também, que alguns equipamentos já não se encontram em pleno funcionamento, o que tem gerado preocupação quanto à possível perda de documentos e arquivos, uma vez que determinados computadores apresentam dificuldades para ligar. Além disso, algumas impressoras encontram-se inoperantes devido a falhas em seu funcionamento, motivo pelo qual será necessário o aumento do quantitativo, a fim de atender às necessidades de cada departamento. A ausência ou insuficiência desses equipamentos compromete e dificulta o desempenho das atividades administrativas.

2.6. Secretaria Municipal de Cultura:

2.6.1. A Secretaria de Cultura do município de Viseu/PA desempenha um papel essencial na promoção e preservação do patrimônio cultural, além de fomentar eventos e atividades artísticas para a população. Para que essas ações sejam realizadas de forma eficiente e integrada, é imprescindível a contratação de empresa especializada para a prestação de materiais de informática, garantindo que os equipamentos utilizados pelos servidores sejam de alta qualidade e que atendam as especificações técnicas necessárias desta Secretaria.

2.6.2. Necessidade da Aquisição presente nesta demanda justifica-se pela necessidade de modernização e manutenção da infraestrutura tecnológica dos setores administrativos, visando garantir maior eficiência, agilidade e segurança na execução das atividades diárias. Muitos equipamentos atualmente utilizados encontram-se obsoletos ou apresentam falhas frequentes, comprometendo o desempenho dos serviços públicos



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

2.6.3. Os materiais de informática a serem adquiridos terão como finalidade atender as demandas operacionais da secretaria Municipal de cultura do município, proporcionando melhores condições de trabalho aos servidores e assegurando a continuidade dos serviços prestados à população, como atendimento ao público, gestão de dados e execução de sistemas institucionais.

2.6.4. A aquisição dos referidos materiais proporcionará melhorias significativas na produtividade dos servidores, redução de falhas operacionais, maior rapidez no processamento de informações e fortalecimento da segurança de dados. Além disso, contribui na otimização dos recursos público e melhoria na qualidade dos serviços oferecidos beneficiando diretamente os cidadãos de Viseu/PA.

2.7. 4.1. O objeto da presente contratação encontra-se devidamente previsto no Plano de Contratações Anual (PCA) do Município de Viseu/PA para o exercício de 2026, estando registrado sob o item nº 27 (vinte e sete), em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e dos normativos municipais que regulamentam o planejamento das contratações públicas, conforme documentação comprobatória constante nos autos do processo.

2.8. A contratação pretendida guarda plena compatibilidade com o Planejamento Estratégico da Administração Municipal, estando alinhada aos objetivos, metas e ações estabelecidos pelas Secretarias Municipais para o exercício de 2026. Sua execução contribuirá para o fortalecimento da capacidade administrativa e operacional dos órgãos envolvidos, assegurando a continuidade, eficiência e qualidade na prestação dos serviços públicos, bem como o atendimento adequado das demandas institucionais e da coletividade.

27	COMUM PARA MAIS DE UM REQUISITANTE	MATERIAL DE CONSUMO / EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E INSUMOS DE INFORMÁTICA, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS/FUNDOS DO MUNICÍPIO DE VISEU/PA.	3.3.90.30.00 / 4.4.90.52.00	01 de outubro de 2025	01 de janeiro de 2026	R\$ 6.684.704,85.	MÉDIA
----	------------------------------------	--	---	-----------------------------	-----------------------	-----------------------	-------------------	-------

Fonte: <https://www.viseu.pa.gov.br/wp-content/uploads/PLANO-DE-CONTRATACOES-ANUAL-2026.pdf>

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

3.1. Analisando o Estudo Técnico preliminar deste objeto, a solução consiste na contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de materiais e insumos de informática, destinados ao atendimento das demandas das Secretarias Municipais e demais órgãos da Administração Pública Municipal, visando garantir a continuidade, eficiência e qualidade dos serviços administrativos e operacionais desenvolvidos pelo Município.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

3.2. A contratação contempla o fornecimento de materiais de consumo e componentes de informática, tais como toners, tintas para impressoras, cabos, conectores, teclados, mouses, estabilizadores, mídias de armazenamento, periféricos e demais itens correlatos necessários à manutenção e ao funcionamento dos equipamentos tecnológicos utilizados pelos setores públicos.

3.4. A solução foi concebida de forma integrada, abrangendo desde o fornecimento dos materiais até a entrega dos produtos conforme as especificações técnicas exigidas pela Administração, observando padrões de qualidade, durabilidade, compatibilidade e desempenho compatíveis com os equipamentos existentes no patrimônio municipal.

3.5. A adoção dessa solução proporcionará condições adequadas para a manutenção das atividades administrativas, educacionais, sociais e operacionais desenvolvidas pelas Secretarias Municipais, contribuindo para a melhoria da prestação dos serviços públicos à população, bem como para a modernização e o adequado funcionamento da infraestrutura tecnológica da Administração Municipal.

3.6. Essa proposta consiste na realização de procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, com critério de julgamento pelo menor preço por item, nos termos da Lei nº 14.133/2021, visando à contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de materiais e insumos de informática destinados ao atendimento das demandas das Secretarias Municipais e demais unidades administrativas do Município. Dessa forma, conclui-se que a eventual contratação será por meio de Pregão Eletrônico fundamentada no artigo 6º da lei 14.133: (XLI) - pregão: modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TABELA 1 – QUANTIDADE CONSOLIDADA DAS SECRETARIAS/FUNDOS MUNICIPAIS DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA:

QUANTIDADE CONSOLIDADA MATERIAIS DE INFORMÁTICA												
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	PMV	FME	FUNDEB	FMS	FMAS	FMMA	FMC	TOTAL	Valor Médio Unit.	Valor Total
1	ABRAÇADEIRA DE NYLON 2,5 X 100MM COR: PRETA, MATERIAL NYLON, LARGURA: 2,5MM, COMPRIMENTO: 10 CM	UNID.	-	-	-	500	-	-	-	500	R\$ 0,07	R\$ 35,00
2	ABRAÇADEIRA DE NYLON 2,5 X 200MM COR: PRETA, MATERIAL NYLON, LARGURA: 2,5MM, COMPRIMENTO: 20 CM	UNID.	-	-	-	500	-	-	-	500	R\$ 0,11	R\$ 55,00
3	ABRAÇADEIRA DE NYLON 3,5 X 140MM COR: PRETA, MATERIAL NYLON, LARGURA: 3,5MM, COMPRIMENTO: 14 CM	UNID.	-	-	-	500	-	-	-	500	R\$ 0,14	R\$ 70,00
4	ABRAÇADEIRA DE NYLON 3,6 X 280MM COR: PRETA, MATERIAL NYLON, LARGURA: 3,6MM, COMPRIMENTO: 28 CM	UNID.	-	-	-	500	-	-	-	500	R\$ 0,38	R\$ 190,00
5	ABRAÇADEIRA TIPO D 1 C/ CUNHA TIPO: D; ACOMPANHA CUNHA/GAVETA; TAMANHO:1; MATERIAL: AÇO CARBONO.	UNID.	-	-	-	500	-	-	-	500	R\$ 2,97	R\$ 1.485,00
6	ABRAÇADEIRA TIPO D 1 C/ PARAFUSO MATERIAL: METAL GALVANIZADO, ACOMPANHA PARAFUSO; TIPO:D; TAMANHO: 1 POLEGADA.	UNID.	-	-	-	500	-	-	-	500	R\$ 3,19	R\$ 1.595,00
7	ACCESS POINT INDOOR MESH FLEXIVEL 2,4GHZ E 5GHZ C/POE IGUAL OU EQUIVALENTE A UBIQUITI U6-MESH; COM TECNOLOGIA WI-FI 6 802.11A/B/G/N/AC/AX; BANDA DE 5 GHZ COM THROUGHPUT DE ATE 4.8 GBPS; BANDA DE 2.4 GHZ COM THROUGHPUT DE ATE 573.5 MBPS; COBERTURA MINIMA DE TRANSMISSAO DO SINAL: 140M2; POSSUIR PELO MENOS 01 PORTA RJ-45 GIGABIT; SUPORTAR MAIS DE 300 USUARIOS CONECTADOS SIMULTANEAMENTE; SISTEMA OPERACIONAL: AIROS; DEVE ACOMPANHAR FONTE POE 48V 0,32A BIVOLT 100V - 240V	UNID	15	40	65	3	15	1	4	143	R\$ 1.395,83	R\$ 199.603,69



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

8	ADAPTADOR usb 3.0 ETHERNET 10/100/1000 • Compatibilidade: Suporta IEEE 802.3, 802.3u e 802.3ab (10 base-t, 100base-tx e 1000base-t). • Velocidade: Até 1000Mbps (Gigabit) em USB 3.0 e até 300Mbps em USB 2.0. • Plug and Play: Não requer instalação de driver, apenas conecte e use. Compatibilidade com USB 2.0: Pode ser conectado em portas USB 2.0 e 1.1. OU SIMILIAR	UNID	-	-	-	20	-	-	-	20	R\$ 59,07	R\$ 1.181,40
9	ADAPTADOR USB 3.0 WIRELESS DUAL BAND: 5GHZ - 2.4GHZ, COMPATÍVEL COM WINDOWS E LINUX SISTEMA OPERACIONAL	UNID	56	32	52	5	20	4	6	175	R\$ 129,55	R\$ 22.671,25
10	ALCOOL ISOPROPILICO IGUAL OU EQUIVALENTE A IMPLASTEC ISOPROPANOL 99,8; CONTEUDO MINIMO: 1L; USO EM ELETRONICA.	UNID	2	-	-	5	-	-	-	7	R\$ 78,93	R\$ 552,51
11	ALICATE CORTE DIAGONAL 6"	UNID	2	-	-	-	-	-	-	2	R\$ 75,85	R\$ 151,70
12	ALICATE DE BICO MEIA CANA RETO PROFISSIONAL 6 POLEGADAS	UNID	2	-	-	-	-	-	-	2	R\$ 52,86	R\$ 105,72
13	ALICATE DE CRIMPAR RJ45 CAT5/CAT6 PROFISSIONAL – ALICATE DE CRIMPAR RJ11/RJ45 CAT5/CAT6 BLINDADO PRO+ 2FLEX ALICATE DE CRIMPAR PRO +, SUPORTA CONECTORES CAT5 E CAT6.	UNID	5	6	8	1	2	-	-	22	R\$ 176,32	R\$ 3.879,04
14	ALICATE DE INSERÇÃO PARA TOMADA DE REDE: ESPECIFICAÇÕES, AJUSTES PARA: MÓDULO CORNING DE IMPACTO. COR: COMO IMAGENS MATERIAIS: PLÁSTICO ABS + AÇO, COMPRIMENTO: 165MM, FORMA: BICO, FUNÇÃO: LINHA APERTAD, LINHA DE ROLAMENTO.	UNID	-	2	4	1	2	-	-	9	R\$ 82,20	R\$ 739,80
15	ALICATE DECAPADOR;	UNID	2	-	-	-	-	-	-	2	R\$ 88,00	R\$ 176,00
16	ALICATE DESCASCADOR (FIBRA DROP);	UNID	2	-	-	-	-	-	-	2	R\$ 122,68	R\$ 245,36
17	ALICATE PRESSÃO PARA SEPARA LCD TOUCH COM AJUSTE DE LIMITE PARA IPHONE E OUTROS...	UNID	2	-	-	-	-	-	-	2	R\$ 72,13	R\$ 144,26
18	ALMOFADA DE TINTA PARA IMPRESSORAS EPSON L3250, L3150	UNID	50	22	33	10	15	-	-	130	R\$ 34,67	R\$ 4.507,10



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

19	BASE PARA MOUSE: MATERIAL DE TECIDO DE ALTA QUALIDADE E UMA BASE DE BORRACHA ANTI-DESLIZANTE.	UNID	35	140	210	10	40	10	15	460	R\$ 53,89	R\$ 24.789,40
20	BATERIA CR 2032 IGUAL OU EQUIVALENTE A ELGIN CR2032; 3V; BATERIA DE LITIO	UNID	-	-	-	10	-	-	-	10	R\$ 8,67	R\$ 86,70
21	BATERIA PARA NOBREAK: 12 VOLTS, 7 AMPERES (C20), COMPOSIÇÃO CHUMBO ÁCIDO REGULADA POR VÁLVULA SELADA VRLA RECARREGÁVEL, TENSÃO CONSTANTE 25°C, FLUTUAÇÃO 13,6V A 13,8V, CICLICO 14,4V A 15,0V, CORRENTE INICIAL 2,10A	UNID	-	10	15	5	-	-	-	30	R\$ 161,14	R\$ 4.834,20
22	CABECOTE DE IMPRESSÃO IMPRESSORA EPSON L220-L380-L3110-L3150-L395-L495	UNID	7	-	-	3	-	-	-	10	R\$ 586,98	R\$ 5.869,80
23	CABECOTE DE IMPRESSÃO IMPRESSORA EPSON L3210, L3250	UNID	-	14	21	3	-	-	-	38	R\$ 662,38	R\$ 25.170,44
24	CABECOTE DE IMPRESSÃO IMPRESSORA EPSON L4260	UNID	2	10	15	-	-	-	-	27	R\$ 593,79	R\$ 16.032,33
25	CABO ADAPTADOR SATA PARA USB EYOOLD: ADAPTADOR DE DISCO RÍGIDO USB 3.0 PARA SATA III, CONVERSOR DE SSD DE 2,5 POLEGADAS E TRANSFERÊNCIA DE DADOS HDD, COMPATÍVEL COM UASP.	UNID	-	15	21	-	4	-	-	40	R\$ 67,03	R\$ 2.681,20
26	CABO DE FORÇA BIPOLAR USADO EM: IMPRESSORAS, NOTEBOOKS, RADIO E OUTROS APARELHOS COMPRIMENTO DO CABO: 1,5 METROS, VOLTAGEM: 250 V, AMPERAGEM: 2.5 A, PINO REDONDO (TOMADA PADRÃO), CONECTOR BIPOLAR 2P, NA COR PRETO.	UNID	8	28	42	5	-	-	-	83	R\$ 33,56	R\$ 2.785,48
27	CABO DE REDE CAT-5E: CAIXA COM 305 MTS, AZUL.	CX	6	-	-	10	-	-	-	16	R\$ 1.067,60	R\$ 17.081,60
28	CABO DE REDE LAN CAT6 4PX23AWG, CAIXA COM 305MT	CX	15	8	12	-	5	2	5	47	R\$ 1.542,86	R\$ 72.514,42
29	CABO FLAT CABEÇA DE IMPRESSÃO L220-L380-L3110-L3150-L395-L495	UNID	8	14	21	10	-	-	-	53	R\$ 84,96	R\$ 4.502,88
30	CABO FLAT CABEÇA DE IMPRESSÃO L3210, L3250	UNID	7	10	15	10	-	-	-	42	R\$ 84,01	R\$ 3.528,42
31	CABO FLAT CABEÇA DE IMPRESSÃO L4260	UNID	5	14	21	10	-	-	-	50	R\$ 81,63	R\$ 4.081,50



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

32	CABO PARA MONITOR HDMI 1.5M	UNID	30	24	36	-	15	2	4	111	R\$ 39,48	R\$ 4.382,28
33	CABO PARA MONITOR VGA HD15MXHD15M 1,8MT	UNID	-	-	-	10	-	-	-	10	R\$ 40,95	R\$ 409,50
34	CABO USB PARA IMPRESSORA 2.0 AB/BM 1,8MTS: TRANSFERÊNCIA DE DADOS DE ATÉ 480MPS, 1.8M DE COMPRIMENTO, PARA USO EM IMPRESSORAS A HDS EXTERNOS.	UNID	15	-	-	15	-	-	-	30	R\$ 31,46	R\$ 943,80
35	CAIXA DE MANUTENÇÃO DE TINTA T04D100 (COM CHIP) PARA IMPRESSORAS EPSON	UNID	-	-	-	-	25	-	-	25	R\$ 206,39	R\$ 5.159,75
36	CAIXA DE SOM ATIVA COM SUPORTE: ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: - 1X WOOFER DE 15" - 1X DRIVER DE TITÂNIO 200W - 2 BANDAS DE EQUALIZAÇÃO - ENTRADA MIC BALANCEADA COM CONECTORES XLR E TRS 1/4" - ENTRADA LINE COM CONECTORES XLR, RCA E P2 - CONTROLE DE VOLUME MASTER - REPRODUZ ARQUIVOS MP3 ATRAVÉS DE PORTA USB/SD CARD - COMUNICAÇÃO VIA BLUETOOTH - RECEPTOR DE FM - LEITOR USB / SD CARD - CONECTOR XLR MACHO PARA PRE-OUT - RODÍZIOS INCORPORADO AO GABINETE PARA FACILIDADE DE TRANSPORTE - RECEPTÁCULO DE 35 MM JÁ INCORPORADO PARA MONTAGEM EM PEDESTAL COM SISTEMA DE TRAVAMENTO - DIMENSÕES APROXIMADAS (LXAXP): 440X790X360MM - PESO ESTIMADO: 17KG	UNID	-	-	-	2	-	-	-	2	R\$ 2.944,92	R\$ 5.889,84
37	CAIXAS DE CABO DE REDE DUPLA CAPA CAT5E EXTERNO 305 MTS MEGATON HOMOLOGADO ANATEL	UNID	4	-	-	-	-	-	-	4	R\$ 1.055,23	R\$ 4.220,92



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

38	CILINDRO BROTHER DR1060 PARA TONER TN1060 DCP1512 HL1112 DCP1602 HL1212 DCP1617	UNID	-	20	30	3	10	-	-	63	R\$ 183,28	R\$ 11.546,64
39	CILINDRO BROTHER DR-3302 DR-720 DCP8112 HL 5452 DCP8152 DCP8157 MFC8952 8112 5452 8152 8157	UNID	-	20	30	3	10	-	-	63	R\$ 160,79	R\$ 10.129,77
40	CILINDRO BROTHER DR420 DR410 DR450 TN420 TN410 TN450 HL2270DW HL2130 MFC7360N	UNID	-	20	30	10	10	-	-	70	R\$ 85,87	R\$ 6.010,90
41	CLIVADOR FC-6S;	UNID	2	-	-	-	-	-	-	2	R\$ 204,91	R\$ 409,82
42	COLA ADESIVA MULTIUSO B7000 110ML	UNID	2	-	-	-	-	-	-	2	R\$ 28,75	R\$ 57,50
43	COMPUTADOR COMPLETO CORE I7 12ª GERAÇÃO OU SUPERIOR, 8GB DE RAM DDR4, SSD 480 E 1TB DE HD, 12 NÚCLEOS, 20 THERADS E FREQUÊNCIA MÍNIMA DE 2.1 GHZ, TECLADO USB, ABNT2, 107 TECLAS COM FIO E MOUSE USB, 800 DPI, 2 BOTÕES, SCROLL COM FIO, WINDOWS 10 INSTALADO, MONITOR LED 21,5" WIDESCREEEN:(PAINEL LED) RESOLUÇÃO: 1920X1080@60HZ (HD), CONTRASTE: 20.000.000:1, BRILHO:200 CD/M2, TEMPO DE RESPOSTA: 5 MS, NÚMERO DE CORES: MAIOR QUE 16 MILHÕES, ÂNGULO DE VISÃO: HORIZONTAL 90, VERTICAL 50, VOLTAGEM: BIVOLT, DIMENSÃO E PESO: APROXIMADAMENTE A X L X P: 374,5 X 503,4 X 176,0 2,7 KG. GARANTIA DE NO MÍNIMO 1 ANO.	UNID	6	18	27	-	20	2	4	77	R\$ 7.497,89	R\$ 577.337,53
44	COMPUTADOR/DESKTOP COMPLETO, MONTADO: PROCESSADOR: INTEL CORE I3 10ª GERAÇÃO OU SUPERIOR, FREQUENCIA MINIMA: 3.7 GHZ, PELO MENOS 4 NÚCLEOS E 8 THREADS, COM VÍDEO INTEGRADO. PLACA MÃE: CHIPSET COMPATÍVEL COM A 10ª GERAÇÃO OU SUPERIOR, SOQUETE DO PROCESSADOR: LGA1200, MÍNIMO 2 SLOTS DE MEMÓRIA DDR4, CAPAZ DE SUPORTAR ATÉ 64 GB, SLOT PCI-E, PELO MENOS 1 SLOT M.2, MÍNIMO 4 PORTAS SATA 6GB/S, PAINEL TRASEIRO COM SAÍDAS: - HDMI/VGA, PORTA LAN, ÁUDIO, USB 2.0/3.1/3.2. FONTE DE ALIMENTAÇÃO: PFC ATIVO, MÍNIMO DE 400W OU SUPERIOR. MEMÓRIA RAM:	UNID	1	24	36	-	10	2	4	77	R\$ 4.792,69	R\$ 369.037,13



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

	8GB DDR4, 2600MHTZ. ARMAZENAMENTO: SSD SATA OU M.2 COM NO MÍNIMO 240GB. MONITOR: MÍNIMO 19.5" OU SUPERIOR, RESOLUÇÃO: 1366 X 768 (HD), AJUSTE DE ÂNGULO, HDMI. MOUSE: ÓPTICO/LASER, CONEXÃO USB, DESIGN ERGONÔMICO. TECLADO: TECLADO USB, PADRÃO ABNT2, 107 TECLAS COM FIO, CONEXÃO USB. GARANTIA DE NO MÍNIMO 1 ANO.											
45	COMPUTADOR/DESKTOP COMPLETO, MONTADO: PROCESSADOR: INTEL CORE I5 12ª GERAÇÃO OU SUPERIOR, FREQUENCIA MINIMA: 2.5 GHTZ, PELO MENOS 6 NÚCLEOS E 12 THREADS, COM VÍDEO INTEGRADO PLACA MÃE: CHIPSET COMPATÍVEL COM A 12ª GERAÇÃO OU SUPERIOR, SOQUETE DO PROCESSADOR: LGA1700, MÍNIMO 2 SLOTS DE MEMÓRIA DDR4, CAPAZ DE SUPORTAR NO MÍNIMO ATÉ 64 GB, SLOT PCI-E, PELO MENOS 1 SLOT M.2, MÍNIMO 4 PORTAS SATA 6GB/S, PAINEL TRASEIRO COM SAÍDAS: HDMI/VGA, PORTA LAN, ÁUDIO, USB 2.0/3.1/3.2. FONTE DE ALIMENTAÇÃO: PFC ATIVO, MÍNIMO DE 400W OU SUPERIOR. MEMÓRIA RAM: 8GB DDR4, 2600MHTZ. ARMAZENAMENTO: SSD SATA OU M.2 COM NO MÍNIMO 240GB. MONITOR: MÍNIMO 19.5" OU SUPERIOR, RESOLUÇÃO: 1366 X 768 (HD), AJUSTE DE ÂNGULO, HDMI. MOUSE: ÓPTICO/LASER, CONEXÃO USB, DESIGN ERGONÔMICO. TECLADO: TECLADO USB, PADRÃO ABNT2, 107 TECLAS COM FIO, CONEXÃO USB. GARANTIA DE NO MÍNIMO 1 ANO.	UNID	13	24	36	-	10	1	4	88	R\$ 6.069,79	R\$ 534.141,52
46	CONECTOR FEMEA KEYSTONE CAT6.	UND	200	72	100	-	10	-	-	382	R\$ 62,16	R\$ 23.745,12
47	CONECTOR MACHO RJ45 CAT6, PACOTE COM 100 UND.	CX	60	120	180	100	15	8	10	493	R\$ 86,37	R\$ 42.580,41
48	CUBA LIMPADORA ULTRASSOM YAXUN YX3060 OU YX3560	UNID	2	-	-	-	-	-	-	2	R\$ 589,70	R\$ 1.179,40
49	EIXO TRACIONADOR COM DISCO EPSON L220-L380-L3110-L3150-L395-L495	UNID	12	10	15	-	-	-	-	37	R\$ 126,67	R\$ 4.686,79



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

50	EIXO TRACIONADOR L3210, L3250	UNID	2	14	21	-	-	-	-	37	R\$ 126,67	R\$ 4.686,79
51	EIXO TRACIONADOR L4260	UNID	5	10	15	-	-	-	-	30	R\$ 219,11	R\$ 6.573,30
52	ENGRENAGEM DE ROLO FUSOR 8070 BROTHER	UNID	-	15	28	-	5	-	-	48	R\$ 65,05	R\$ 3.122,40
53	ESCOVA ANTIESTATICA CERDAS MACIAS	UNID	2	-	-	-	-	-	-	2	R\$ 22,96	R\$ 45,92
54	ESTAÇÃO DE SOLDA PROFISSIONAL COM AR QUENTE YAXUN 881D OU 878D+	UNID	2	-	-	-	-	-	-	2	R\$ 596,07	R\$ 1.192,14
55	ESTANHO YAXUN ULTRA-FINO 0.3MM	UNID	2	-	-	-	-	-	-	2	R\$ 52,97	R\$ 105,94
56	EXTENSÃO ELÉTRICA 3 PINOS:CABO PP ISOLAÇÃO 3 X 0,75 MM CORRENTE MAXIMA 10 A TENSÃO/POTÊNCIA: 127V/1270W - 220V/2200W 5 METROS USO: LIGA 3 APARELHOS COM NOVO PADRÃO EM 3 PINOS (2P+1T)	UNID	39	30	45	10	20	5	5	154	R\$ 53,10	R\$ 8.177,40
57	FERRO DE SOLDA (60W – 110V OU 220V),	UNID	2	-	-	-	-	-	-	2	R\$ 48,34	R\$ 96,68
58	FILTRO DE LINHA DE 6 TOMADAS: CABO DE ENTRADA: 1,10M, TIPO DE TOMADA: 10A – TRIPOLAR (2P+T) FREQUÊNCIA: 50HZ / 60HZ, ACABAMENTO: GABINETE PLÁSTICO E TOMADAS NA COR PRETA, CHAVE LIGA/DESLIGA E LED INDICADOR DE FUNCIONAMENTO, PORTA FUSÍVEL (12A) EXTERNO COM UNIDADE RESERVA, TOMADA NO NOVO PADRÃO NBR 14 136, TOMADAS: 6X.	UNID	17	36	54	10	25	6	5	153	R\$ 76,08	R\$ 11.640,24
59	FITA DUPLA FACE PROFISSIONAL 3M REPARO CELULAR E TABLES 3MM 30M	UNID	2	-	-	-	-	-	-	2	R\$ 41,00	R\$ 82,00
60	FITA KAPTON RESISTENTE AO CALOR 20MM	UNID	2	-	-	-	-	-	-	2	R\$ 32,47	R\$ 64,94
61	FLUXO DE SOLDA LIQUIDA IMPLASTEC 500ML	UNID	2	-	-	-	-	-	-	2	R\$ 46,58	R\$ 93,16
62	FONTE PARA COMPUTADOR 450 WATTS FONTE DE ALIMENTAÇÃO, COM VOLTAGEM DE 127/220V, CORRENTE DE 6/4A, FREQUÊNCIA DE 50/60HZ E POTÊNCIA REAL DE 230W, SUPORTANDO PICOS DE 450W, CONTEUDO DA EMBALAGEM: 1 FONTE DE ALIMENTACAO, 1 CABO DE ALIMENTACAO, DIMENSAO APROX. LARGURA: 15, DIMENSAO APROX. PROFUNDIDADE: 8.5, DIMENSAO APROX.	UNID	-	-	-	25	-	-	-	25	R\$ 411,72	R\$ 10.293,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

	ALTURA: 10, GARANTIA DO FORNECEDOR: 12, PESO LIQUIDO APROX: 0.65, VOLTAGEM: BIVOLTS.											
63	FONTE ATX 500W PFC ATIVO REAIS 24 PINOS: POTÊNCIA NOMINAL: 250W POTÊNCIA REAL: 250W TIPO: PADRÃO ATX E MICRO ATX 12V COOLER SILENCIOSO VOLTAGEM: 115V - 230V 50HZ / BIVOLT.	UNID	13	-	-	3	20	3	5	44	R\$ 462,71	R\$ 20.359,24
64	FONTE DE ALIMENTAÇÃO DIGITAL REGULÁVEL 15V - 2A YAXUN/MICKEN/DEKKO 1502DD	UNID	2	-	-	-	-	-	-	2	R\$ 370,60	R\$ 741,20
65	FONTE DE ALIMENTAÇÃO MULTISAÍDAS 05A 12V	UNID	3	-	16	-	-	-	-	19	R\$ 178,69	R\$ 3.395,11
66	FRAGMENTADORA- CORTE EM TIRAS DE 6MM 8 FOLHAS + CARTÃO + CD C/ CESTO DE 12 LTS – 110V DESIGN ELEGANTE; ATÉ 8 FOLHAS A4 (75G/M2) OU 1 CARTÃO DE CRÉDITO OU 1 CD POR VEZ; NÍVEL DE SEGURANÇA 2 (NORMA DIN 32757-1); BOTÃO SEGURO EVITA ACIDENTES COM CRIANÇAS OU ANIMAIS; BOTÃO COM 3 POSIÇÕES AUTO / ON / OFF; SENSOR AUTOMÁTICO DE PRESENÇA DE PAPEL; PROTEÇÃO CONTRA SUPERAQUECIMENTO DO MOTOR; ABERTURA DE ENTRADA: 220MM; FRAGMENTA 150 FOLHAS POR HORA; BAIXO NÍVEL DE RUÍDO	UNID	8	6	8	2	5	-	-	29	R\$ 750,01	R\$ 21.750,29
67	GABARITO DE CONECTORIZAÇÃO;	UNID	2	-	-	-	-	-	-	2	R\$ 57,77	R\$ 115,54
68	GABINETE PARA DESKTOP: COR PRETA, MATERIAL EM AÇO GALVANIZADO, 2-BAIAS, 4-DRIVE 5.25, DRIVE 3.5 - 1 EXTERNO / 5 INTERNOS, FORMATO DE PLACA-MÃE COMPATÍVEL ATX E MICRO ATX, CONEXÕES USB E ÁUDIO FRONTAIS, FONTE DE ENERGIA 230W. GARANTIA DE 12 MESES.	UNID	-	14	21	5	-	-	-	40	R\$ 333,51	R\$ 13.340,40
69	HD EXTERNO 2TB: USB 3.0, - ROTAÇÃO MÍNIMA: 5400 RPM, TAXA MÁXIMA DE TRANSFERÊNCIA MÍNIMA: ATÉ 4,8 GBPS, USB 3.0, COMPATIBILIDADE: WINDOWS® 8 OU SUPERIOR.	UNID	27	24	36	3	5	3	5	103	R\$ 840,72	R\$ 86.594,16



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

70	HD EXTERNO CAPACIDADE 1TB: USB 3.0, - ROTAÇÃO MÍNIMA: 5400 RPM, TAXA MÁXIMA DE TRANSFERÊNCIA MÍNIMA: ATÉ 4,8 GBPS, USB 3.0, COMPATIBILIDADE: WINDOWS® 8 OU SUPERIOR.	UNID	29	10	21	10	10	3	5	88	R\$ 628,18	R\$ 55.279,84
71	IDENTIFICADOR VISUAL DE FALHAS (CANETA OPTICA) 10KM;	UNID	2	-	-	-	-	-	-	2	R\$ 137,10	R\$ 274,20
72	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONO DCP-L2540DW VISOR LCD: 2 LINHA, VOLTAGEM:127V, TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO: LASER, VELOCIDADE MÁXIMA: ATÉ 30 PPM, RESOLUÇÃO (MÁXIMA): ATÉ 2400 X 600 DPI, MEMÓRIA PADRÃO: 32MB, INTERFACES: USB DE ALTA VELOCIDADE, WIRELESS 802.11B/G/N, EMULAÇÃO: PCL6 & BR-SCRIPT3, DUPLEX, VOLUME MÁXIMO DE CICLO MENSAL: 10.000 PÁGINAS, CICLO MENSAL RECOMENDADO: 2.000 PÁGINAS, COMPATIBILIDADE COM DISPOSITIVOS MÓVEIS: AIRPRINT, GOOGLE CLOUD PRINT, BROTHER IPRINT&SCAN, CORTADO WORKPLACE, WI-FI DIRECT, GARANTA DE 1 ANO. IGUAL OU SIMILAR	UNID	-	-	-	3	-	-	-	3	R\$ 3.280,03	R\$ 9.840,09
73	IMPRESSORA LASER MONO HL-1212W - TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO: LASER ELETROFOTOGRAFICO, VELOCIDADE MÁXIMA EM COLOR (PPM): ATÉ 20PPM, RESOLUÇÃO (MÁXIMA) EM DPI: ATÉ 2400 X 600 DPI, MEMÓRIA PADRÃO: 32 MB, TEMPO DE IMPRESSÃO DA PRIMEIRA PÁGINA: MENOS DE 10 SEGUNDOS, PROCESSADOR: 200 MHZ, INTERFACES: USB 2.0 DE ALTA VELOCIDADE, WIRELESS, EMULAÇÃO: GDI, DUPLEX MANUAL,VOLUME MÁXIMO DE CICLO MENSAL: 10000 PÁGINAS, MANUSEIO DO PAPEL, CAPACIDADE DA BANDEJA DE PAPEL: 150 FOLHAS, CAPACIDADE DE SAÍDA DO PAPEL:	UNID	-	-	-	2	-	-	-	2	R\$ 1.113,71	R\$ 2.227,42



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

	50 FOLHAS, TAMANHOS DO PAPEL: A5 ATÉ OFÍCIO, TIPOS DE PAPEL: PAPEL NORMAL, FINO E RECICLADO. GARANTIA DE 1 ANO. IGUAL OU SIMILAR											
74	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL ECOTANK L3210 IGUAL OU SIMILAR	UNID	-	-	-	20	-	-	-	20	R\$ 1.401,59	R\$ 28.031,80
75	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL ECOTANK L3250 IGUAL OU SIMILAR	UNID	-	-	-	20	-	-	-	20	R\$ 2.206,48	R\$ 44.129,60
76	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL ECOTANK L6161 IGUAL OU SIMILAR	UNID	-	-	-	20	-	-	-	20	R\$ 2.597,37	R\$ 51.947,40
77	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL ECOTANK L6490 IGUAL OU SIMILAR	UNID	-	-	-	20	-	-	-	20	R\$ 3.103,17	R\$ 62.063,40
78	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONO ALTA PERFORMANCE A4 ESPECIFICAÇÕES BÁSICAS FUNÇÃO: IMPRIMIR, DIGITALIZAR, COPIAR; TECNOLOGIA: LASER MONOCROMÁTICA; RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO: MÍNIMA 1200X1200 DPI; PAINEL COLORIDO SENSÍVEL AO TOQUE: DE NO MÍNIMO 10,1" VELOCIDADE: MÍNIMO 52 PPM TAMANHO A4 OU CARTA; PAPÉIS SUPORTADOS NAS GAVETAS: CARTA/A4, EXECUTIVO, STATEMENT, OFÍCIO, TAMANHOS PERSONALIZADOS. BANDEJA DE PAPEL PADRÃO: BANDEJA DE ALIMENTAÇÃO INTERNA COM CAPACIDADE DE PELO MENOS 500 FOLHAS GRAMATURA DO PAPEL: 60 A 199G/M² CAPACIDADE PARA IMPRESSÃO FRENTE/VERSO AUTOMÁTICO	UNID	-	-	-	3	-	-	-	3	R\$ 5.393,33	R\$ 16.179,99
79	IMPRESSORA TERMICA ETIQUETA ESPECIFICAÇÕES BÁSICAS IMPRESSORAS PARA EMISSÃO DE ETIQUETAS (IDENTIFICAÇÃO, CONTROLE) PROCESSADOR: ARM9 DE 32 BIT LINGUAGENS DE PROGRAMAÇÃO: ZPL E EPL;	UNID	-	-	-	2	-	-	-	2	R\$ 2.468,40	R\$ 4.936,80
80	JOGO CHAVE DE PRECISÃO COM 32 PEÇAS	UNID	2	-	-	-	-	-	-	2	R\$ 58,38	R\$ 116,76
81	JOGO DE PINÇAS KIT COM 7 PEÇAS, IDEAL PARA: APARELHOS ELETRÔNICOS, PEÇAS PEQUENAS,	UNID	2	-	-	-	-	-	-	2	R\$ 58,18	R\$ 116,36



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

	MÁQUINAS DE COSTURA, CELULARES, TABLETS ETC											
82	KEYSTONE RJ45 CONECTOR FEMEA CAT5E: CONECTOR FÊMEA RJ45 CAT5E 8V BRANCO.	UNID	-	-	-	50	-	-	-	50	R\$ 42,09	R\$ 2.104,50
83	KIT 3 ESPATULAS DE AÇO PARA CELULARES NOTEBOOKS E TABLETS	KIT	2	-	-	-	-	-	-	2	R\$ 36,48	R\$ 72,96
84	KIT CHAVES DE PRECISÃO COMPLETO YAXUN Y"X6028	KIT	2	-	-	-	-	-	-	2	R\$ 141,10	R\$ 282,20
85	KIT FERRO DE SOLDA PARA COMPUTADOR: FERRO DE SOLDA 60W COM CONTROLE DE TEMPERATURA E SUPORTE, LUPA COM SUPORTE, SOLDA S-10, 5 PONTAS REMOVÍVEIS, ESPONJA.	UNID	-	3	4	-	-	-	-	7	R\$ 244,74	R\$ 1.713,18
86	KIT FIBRA OPTICA E CONECTORIZAÇÃO: 1 CLIVADOR FC-6S, 1 MEDIDOR DE POTÊNCIA ÓPTICA DE 1 X COM CONEXÃO SC FC ST, 1 IDENTIFICADOR VISUAL DE FALHAS (CANETA ÓTICA) 10KM, 1 RECEPTÁCULO PARA ÁLCOOL, 1 ALICATE DECAPADOR, 1 ALICATE DESCASCADOR (FIBRA DROP), 2 CHAVES ALLEN, 1 GABARITO DE CONECTORIZAÇÃO, 1 BOLSA PARA CLIVADOR, 1 BOLSA PARA O KIT	UNID	-	3	-	-	-	-	-	3	R\$ 480,64	R\$ 1.441,92
87	KIT ORIGINAL GARRAFA EPSON T544 PARA ECOTANK: CONTENDO NO KIT 1 REFIL PRETO 65ML, 1 REFIL CIANO 65ML, 1 REFIL MAGENTA 65ML, 1 REFIL AMARELO 65ML, COMPATIBILIDADE:L3110 / L3150 / L3210 / L3250 / L5190, RENDIMENTO 7500 PÁGINAS (ORIGINAL).	KIT	160	188	282	100	100	20	40	890	R\$ 249,23	R\$ 221.814,70
88	KIT ORIGINAL GARRAFA EPSON T664 PARA ECOTANK: CONTENDO NO KIT 1 REFIL PRETO 65ML, 1 REFIL CIANO 65ML, 1 REFIL MAGENTA 65ML, 1 REFIL AMARELO 65ML,COMPATIBILIDADE:L3110 / L3150 / L3210 / L3250 / L5190,RENDIMENTO 7500 PÁGINAS.(ORIGINAL)	KIT	-	200	300	-	30	-	-	530	R\$ 241,00	R\$ 127.730,00
89	KIT TESTADOR DE CABO DE REDE: FORMATO DE SINAL: IMPULSO MULTI-FREQUÊNCIAL-	KIT	5	4	6	1	-	-	-	16	R\$ 568,46	R\$ 9.095,36



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

	ALIMENTAÇÃO: 9V 6F22- STATUS SINAL DE SAÍDA: 8V P-P- EMISSOR: 9MA- RECEPTOR: 28MA- DISTÂNCIA MÁXIMA: 100 M											
90	KIT TONER BROTHER TN 219 - PRETO, CIANO, MAGENTA, AMARELO	KIT	-	-	-	-	10	-	-	10	R\$ 479,20	R\$ 4.792,00
91	LIMPA CONTATO CONTACTE IMPLASTEC	UNID	2	-	-	-	-	-	-	2	R\$ 41,40	R\$ 82,80
92	LUPA DE BANCADA C/SUPORTE	UNID	2	-	-	-	-	-	-	2	R\$ 378,08	R\$ 756,16
93	LUPA DE CABEÇA	UNID	2	-	-	-	-	-	-	2	R\$ 140,52	R\$ 281,04
94	MALHA DESSOLDADORA 2,0MM X 1,5M	UNID	2	-	-	-	-	-	-	2	R\$ 38,27	R\$ 76,54
95	MANTA ANTIESTATICA DUPLA CAMADA 50CM X 30CM COM CABO DE ATERRAMENTO	UNID	2	-	-	-	-	-	-	2	R\$ 177,78	R\$ 355,56
96	MEDIDOR DE POTÊNCIA ÓPTICA DE 1 X COM CONEXÃO SC FC ST;	UNID	2	-	-	-	-	-	-	2	R\$ 484,15	R\$ 968,30
97	MEMORIA DE NOTEBOOK DDR3 1333 4GB: VELOCIDADE: 1333MHZ, LATÊNCIA: 9, VOLTAGEM: 1.5V, PINAGEM: 204-PIN, LATÊNCIA CAS: DDR3 SO-DIMM.	UNID	-	-	-	5	-	-	-	5	R\$ 210,97	R\$ 1.054,85
98	MEMORIA DESKTOP DDR3 1333 2GB: SDRAM DDR3 DE 240 PINOS, CAPACIDADE: 2GB ACELERAÇÃO: DDR3 1600 (PC3 10600), CAS LATÊNCIA: 9, TENSÃO: 1.5V - IGUAL OU SIMILAR.	UNID	-	-	-	10	-	-	-	10	R\$ 118,67	R\$ 1.186,70
99	MEMORIA DESKTOP DDR3 1333 4GB: DESKTOP, PADRÃO: DDR3, CAPACIDADE: 4GBFREQUÊNCIA: 1333MHZ, LATÊNCIA: 9-9-9-24, PINAGEM: 240 PI, TENSÃO: 1,5V, FORMATO DA MEMÓRIA: DIMM.	UNID	-	-	-	20	-	-	-	20	R\$ 140,46	R\$ 2.809,20
100	MEMORIA NOTEBOOK DDR3 1333 2GB: VELOCIDADE: 1333MHZ, TIPO: DDR3 CL (IDD): 9 CICLOS, ROW CYCLE TIME (TRCMIN): 49.125NS (MIN.), 2GB 1RX16 256M X 64-BIT PC3-10600, CL9 204-PIN SODIMM. IGUAL OU SIMILAR.	UNID	-	-	-	5	-	-	-	5	R\$ 115,67	R\$ 578,35
101	MEMORIA RAM DDR3 PARA DESKTOP 4GB 1600MHTZ DIMM	UNID	7	20	-	-	10	3	5	45	R\$ 247,13	R\$ 11.120,85
102	MEMORIA RAM DDR3 PARA NOTEBOOK 4GB 1600MHTZ SO-DIMM	UNID	7	20	-	-	10	-	-	37	R\$ 223,48	R\$ 8.268,76



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

103	MEMÓRIA RAM PARA DESKTOP: PADRÃO: DIMM; DDR4; CAPACIDADE: 8GB; CLOCK MÍNIMO: 2666 MHZ.	UNID	7	16	24	15	10	3	4	79	R\$ 368,91	R\$ 29.143,89
104	MEMÓRIA RAM PARA NOTEBOOK: PADRÃO SODIMM; DDR4; CAPACIDADE: 8GB; CLOCK MÍNIMO: 2666 MHZ.	UNID	7	16	24	5	10	3	4	69	R\$ 227,15	R\$ 15.673,35
105	MESA SUPORTE P SOLDAGEM E REPARO EM PLACAS CELULAR YAXUN	UNID	2	-	-	-	-	-	-	2	R\$ 58,00	R\$ 116,00
106	MICROSCÓPIO DIGITAL USB 1000X	UNID	2	-	-	-	-	-	-	2	R\$ 328,74	R\$ 657,48
107	MINI COMPUTADOR COM PROCESSADOR INTEL CORE I3-1215U, 8GB RAM DDR4, SSD 256 GB, WINDOWS 11 PRO ORIGINAL EM PORTUGUÊS	UNID	-	-	-	30	-	-	-	30	R\$ 4.865,50	R\$ 145.965,00
108	MINI COMPUTADOR COMPLETO TIPO 3 COM MONITOR LED 21,5" WIDESCREE:(PAINEL LED) RESOLUÇÃO: 1920X1080@ - MINI COMPUITADOR AMD RYZEN 7 PRO 8700GE 16GB 512GB SSD. PROCESSADOR: PROCESSADOR AMD RYZEN™ 7 PRO 8700GE (3.65 GHZ ATÉ 5,10 GHZ) SISTEMA OPERACIONAL: WINDOWS 10 OU 11 PRO. PLACA DE VÍDEO: AMD RADEON™ 780M INTEGRADA. MEMÓRIA: 16 GB DDR5-5.600MT/S (SODIMM). ARMAZENAMENTO: 512 GB SSD M.2 2280 PCIE GEN4 TLC OPAL. OPTICAL DRIVE: SEM UNIDADE ÓPTICA. ALIMENTAÇÃO: 90W. DISPOSITIVO APONTADOR: USB CALLIOPE MOUSE (PRETO). TECLADO: USB, TRADICIONAL, PRETO - PORTUGUÊS (BR). WIFI: WI-FI 6E RZ616 2X2 AX & BLUETOOTH® 5.3. GARANTIA: 1 ANO DE GARANTIA ON-SITE (ATENDIMENTO NO LOCAL). LINGUAGEM DO SISTEMA OPERACIONAL: PORTUGUESE (BR), OU SIMILIAR	UNID	-	-	-	15	-	-	-	15	R\$ 6.403,32	R\$ 96.049,80
109	MINI COMPUTADOR DESKTOP COMPLETO TIPO 1 COM MONITOR LED 21,5" WIDESCREE:(PAINEL LED) RESOLUÇÃO: 1920X1080@60HZ (HD), CONTRASTE: 20.000.000:1, BRILHO:200 CD/M2, TEMPO DE RESPOSTA: 5 MS, NÚMERO DE CORES: MAIOR QUE 16 MILHÕES, ÂNGULO DE VISÃO:	UNID	-	-	-	50	-	-	-	50	R\$ 4.667,80	R\$ 233.390,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

	HORIZONTAL 90, VERTICAL 50, VOLTAGEM: BIVOLT, DIMENSÃO E PESO: APROXIMADAMENTE A X L X P: 374,5 X 503,4 X 176,0 2,7 KG. GARANTIA DE NO MÍNIMO 1 ANO MINI COMPUTADOR AMD RYZEN 3 8300G 8GB 256GB SSD PROCESSADORR AMD RYZEN™ 3 8300G (3,45 GHZ ATÉ 4,90 GHZ), SISTEMA OPERACIONAL, PLACA DE VÍDEO, AMD RADEON™ 740M INTEGRADA, MEMÓRIA 8 GB DDR5-5.200MHZ (UDIMM), ARMAZENAMENTO: 256 GB SSD M.2 2280 PCIE GEN4 TLC OPAL, OPTICAL DRIVE SEM UNIDADE ÓPTICA, ALIMENTAÇÃO: 180W DISPOSITIVO APONTADOR, USB CALLIOPE MOUSE (PRETO), TECLADO USB, TRADICIONAL, PRETO - PORTUGUÊS (BR), WIFI: WI-FI 6E RZ616 2X2 AX & BLUETOOTH® 5.3, LINGUAGEM DO SISTEMA OPERACIONAL PORTUGUÊS (BR), OU SIMILAR.											
110	MINI COMPUTADOR DESKTOP COMPLETO TIPO 2 COM MONITOR LED 21,5" WIDESCREEN:(PAINEL LED) RESOLUÇÃO: 1920X1080@. MINI COMPUTADOR AMD RYZEN 5 PRO 8500G 8GB 256GB SSD WINDOWS 11 HOME PROCESSADOR AMD RYZEN™ 5 PRO 8500G (3,55 GHZ ATÉ 5,00 GHZ). SISTEMA OPERACIONAL: WINDOWS 10 OU 11 PRO. PLACA DE VÍDEO: AMD RADEON™ 740M INTEGRADA. MEMÓRIA: 8 GB DDR5-5.200MHZ (UDIMM). ARMAZENAMENTO: 256 GB SSD M.2 2280 PCIE GEN4 TLC OPAL. OPTICAL DRIVE: SEM UNIDADE ÓPTICA. ALIMENTAÇÃO: 180W. DISPOSITIVO APONTADOR:USB CALLIOPE MOUSE (PRETO). TECLADO: USB, TRADICIONAL, PRETO - PORTUGUÊS (BR). WIFI: WI-FI 6E RZ616 2X2 AX & BLUETOOTH® 5.3. GARANTIA: 1 ANO.	UNID	-	-	-	30	-	-	-	30	R\$ 5.048,99	R\$ 151.469,70



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

	LINGUAGEM DO SISTEMA OPERACIONAL: PORTUGUÊS (BR), OU SIMILAR											
111	MINI RACK PARA SWITCH COM 19 POLEGADAS: FIXAÇÃO EM PAREDE, SAÍDA DE CABOS NA PARTE INFERIOR E SUPERIOR, LATERAIS REMOVÍVEIS. PORTA COM VISOR EM ACRÍLICO, PLANO DE FIXAÇÃO MÓVEL E REGULÁVEL NA PROFUNDIDADE	UNID	-	14	21	5	8	-	-	48	R\$ 809,85	R\$ 38.872,80
112	MONITOR LED 18,5" WIDESCREEN (PAINEL LED) RESOLUÇÃO: 1440X900@60HZ (HD), CONTRASTE: 1000:1, BRILHO: 200 CD/M2, TEMPO DE RESPOSTA: 5 MS NÚMERO DE CORES: MAIORES QUE 16,7 MILHÕES, ÂNGULO DE VISÃO: HORIZONTAL 90, VERTICAL 60, VOLTAGEM: BIVOLT, DIMENSÃO E PESO: APROXIMADAMENTE (L X P X A): 485X102X402 MM 2,1 KG. GARANTIA DE 1 ANO	UNID	-	-	-	12	-	-	-	12	R\$ 567,71	R\$ 6.812,52
113	MONITOR LED 19,5" WIDESCREEN (PAINEL LED) RESOLUÇÃO:1600X900@60HZ (HD), CONTRASTE: 20.000.000:1, BRILHO:200 CD/M2, TEMPO DE RESPOSTA: 5 MS, NÚMERO DE CORES: MAIORES QUE 16 MILHÕES, ÂNGULO DE VISÃO: HORIZONTAL 90, VERTICAL 50, VOLTAGEM: BIVOLT, DIMENSÃO E PESO: APROXIMADAMENTE A X L X P: 346,3 X 464,6 X 156,0 2,1 KG. GARANTIA DE 1 ANO.	UNID	2	14	21	-	10	2	3	52	R\$ 654,30	R\$ 34.023,60
114	MONITOR LED 21,5" WIDESCREEN:(PAINEL LED) RESOLUÇÃO: 1920X1080@60HZ (HD), CONTRASTE: 20.000.000:1, BRILHO:200 CD/M2, TEMPO DE RESPOSTA: 5 MS, NÚMERO DE CORES: MAIOR QUE 16 MILHÕES, ÂNGULO DE VISÃO: HORIZONTAL 90, VERTICAL 50, VOLTAGEM: BIVOLT, DIMENSÃO E PESO: APROXIMADAMENTE A X L X P: 374,5 X 503,4 X 176,0 2,7 KG. GARANTIA DE 1 ANO	UNID	4	14	21	12	20	1	5	77	R\$ 830,47	R\$ 63.946,19
115	MOUSE ÓPTICO: DESIGN ERGONÔMICO, CONECTOR USB, QUE APRESENTE SENSIBILIDADE	UNID	35	120	150	50	50	6	5	416	R\$ 30,39	R\$ 12.642,24



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

	MÍNIMA DE 800 CPI, COM NO MÍNIMO 03 BOTÕES + SCROLL PARA ROLAGEM DE TELA, E QUE SEJA” PLUG AND PLAY” COMPATÍVEL COM LINUX E WINDOWA (2000/XP/VISTA).											
116	MOUSE SEM FIO COM CONEXÃO BLUETOOTH, CLIQUE SILENCIOSO, DESIGN AMBIDESTRO COMPACTO, BATERIA DE 18 MESES, COMPATÍVEL COM WINDOWS, MACOS, CHROMEOS.	UNID	10	-	-	-	-	-	-	10	R\$ 85,05	R\$ 850,50
117	MULTIFUNCIONAL JATO DE TINTA: COM VISOR LCD; CICLO MÍNIMO DE TRABALHO MENSAL: 7.500 IMPRESSÕES FUNÇÃO: IMPRIMIR, DIGITALIZAR, COPIARVELOCIDADE DE IMPRESSÃO EM PRETO A4: 33PPM VELOCIDADE DE IMPRESSÃO EM CORES A4: 15 PPM TIPO DE CONSUMÍVEL: TANQUE DE TINTATECNOLOGIA DE IMPRESSÃO: JATO DE TINTACONECTIVIDADE: USB 2.0, WI-FICAPACIDADE DE PAPEL PADRÃO (PÁGS.): 100 FOLHASVOLTAGEM: 127V, 50/60HZ	UNID	13	20	30	-	15	-	-	78	R\$ 4.432,43	R\$ 345.729,54
118	MULTIFUNCIONAL JATO DE TINTA: SEM VISOR LCD; CICLO MÍNIMO DE TRABALHO MENSAL APROXIMADAMENTE: 30.000 IMPRESSÕES FUNÇÃO: IMPRIMIR, DIGITALIZAR, COPIAR VELOCIDADE DE IMPRESSÃO EM PRETO A4: 33 PPM VELOCIDADE DE IMPRESSÃO EM CORES A4: 15 PPM TIPO DE CONSUMÍVEL: TANQUE DE TINTA TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO: JATO DE TINTA CONECTIVIDADE: USB 2.0, WI-FI CAPACIDADE DE PAPEL PADRÃO (PÁGS.): 100 FOLHAS. VOLTAGEM: 127V, 50/60HZ	UNID	9	20	30	-	15	6	4	84	R\$ 2.271,91	R\$ 190.840,44
119	MULTIFUNCIONAL LASER COLORIDA: TELA LCD; CICLO MÍNIMO DE TRABALHO MENSAL: 50.000 PÁGINAS RECURSOS: IMPRESSÃO DUPLEX, CÓPIA/DIGITALIZAÇÃO DUPLEX, ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE DOCUMENTOS, DISPLAY SENSÍVEL AO TOQUE, IMPRESSÃO MÓVEL, REPOSIÇÃO AUTOMÁTICA FUNÇÃO: IMPRIMIR,	UNID	5	10	15	-	2	-	-	32	R\$ 5.752,14	R\$ 184.068,48



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

	DIGITALIZAR, COPIAR E FAXVELOCIDADE DE IMPRESSÃO EM PRETO A4: 31PPM VELOCIDADE DE IMPRESSÃO EM CORES A4: 31PPM TIPO DE CONSUMÍVEL: 4 CARTUCHOS DE TONER E UNIDADE DE CILINDRO TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO: LASER/LED COLORIDO COMPATIBILIDADE COM O DRIVER DE IMPRESSORA: WINDOWS, MAC OS, LINUX CONECTIVIDADE: ETHERNET, GIGABIT ETHERNET, WIFI, USB, COMUNICAÇÃO POR PROXIMIDADE, COMPATIBILIDADE COM DISPOSITIVOS MÓVEIS CAPACIDADE DE PAPEL PADRÃO (PÁGS.): 300 VOLTAGEM: CA 127V, 50/60HZ											
120	MULTIMETRO DIGITAL C/ BIP SONORO	UNID	4	2	4	-	-	-	-	10	R\$ 77,32	R\$ 773,20
121	NO-BREAK 600 VA: BIVOLT. ENTRADA 115/230V. SAÍDA 115V, MÍNIMO 4 TOMADAS ELÉTRICAS DE SAÍDA, NO MÍNIMO DE 20 MINUTOS DE AUTONOMIA. GARANTIA DE 1 ANO	UNID	-	-	-	12	-	-	-	12	R\$ 586,55	R\$ 7.038,60
122	NO-BREAK 700 VA: BIVOLT. ENTRADA 115/230V. SAÍDA 115V, MÍNIMO 4 TOMADAS ELÉTRICAS DE SAÍDA, NO MÍNIMO 20 MINUTOS DE AUTONOMIA. GARANTIA DE 1 ANO.	UNID	-	-	-	12	-	-	-	12	R\$ 863,77	R\$ 10.365,24
123	NO-BREAK 1200 VA: BIVOLT. ENTRADA 115/230V. SAÍDA 115V, MÍNIMO 4 TOMADAS ELÉTRICAS DE SAÍDA, NO MÍNIMO 20 MINUTOS DE AUTONOMIA. GARANTIA DE 1 ANO.	UNID	-	-	-	10	-	-	-	10	R\$ 1.167,51	R\$ 11.675,10
124	NO-BREAK 1800 VA: BIVOLT. ENTRADA 115/230V. SAÍDA 115V, MÍNIMO 6 TOMADAS ELÉTRICAS DE SAÍDA, 2 BATERIAS INTERNAS.	UNID	23	18	27	-	10	2	2	82	R\$ 2.545,20	R\$ 208.706,40
125	NO-BREAK 800 VA: BIVOLT. ENTRADA 115/230V. SAÍDA 115V, MÍNIMO 6 TOMADAS ELÉTRICAS DE SAÍDA, NO MÍNIMO 30 MINUTOS DE AUTONOMIA. GARANTIA DE 1 ANO.	UNID	11	18	27	-	10	2	4	72	R\$ 869,09	R\$ 62.574,48
126	NOTEBOOK: PROCESSADOR: INTEL CORE I3 10ª GERAÇÃO OU SUERIOR; MEMÓRIA RAM: MÍNIMO	UNID	1	20	30	-	5	2	2	60	R\$ 4.844,57	R\$ 290.674,20



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

	8GB DDR; UNIDADE DE ARMAZENAMENTO: SSD MÍNIMO 256 GB PCIE NVME M.2; TELA: LCD 15.6" LED; REDE S/FIO WIRELESS 802.11 B/G; CÂMERA INTEGRADA; 56K, PLACA REDE 10/100MBPS OU MAIOR INTEGRADA; TECLADO ABNT 2; MOUSE TOUCH PAD C/FUNÇÃO SCROLLING: DURAÇÃO MÍNIMA DA BATERIA 6HORAS; VOLTAGEM ENTRADA 100~240V, 50~60HZ, SAÍDA 19V; SISTEMMA OPERACIONAL NATIVO: WINDOWS 10 OU VERSÕES SUPERIORES											
127	NOTEBOOK: PROCESSADOR: INTEL CORE I5 13ª GERAÇÃO OU SUPERIOR; MEMÓRIA RAM: MÍNIMO 8GB DDR 5; UNIDADE DE ARMAZENAMENTO: SSD MÍNIMO 500 GB PCIE NVME M.2; TELA: LCD 15.6" FULL HD; SISTEMMA OPERACIONAL NATIVO: WINDOWS 10 OU VERSÕES SUPERIORES.	UNID	14	20	30	10	10	2	4	90	R\$ 6.127,44	R\$ 551.469,60
128	NOTEBOOK: PROCESSADOR: INTEL CORE I7 12ª GERAÇÃO OU SUPERIOR; MEMÓRIA RAM: MÍNIMO 8GB DDR 4; UNIDADE DE ARMAZENAMENTO: SSD MÍNIMO 500 GB PCIE NVME M.2; TELA: LCD 15.6" FULL HD; REDE S/FIO WIRELESS 802.11 B/G; CÂMERA INTEGRADA; 56K, PLACA REDE 10/100MBPS OU MAIOR INTEGRADA; TECLADO ABNT 2; MOUSE TOUCH PAD C/FUNÇÃO SCROLLING: DURAÇÃO MÍNIMA DA BATERIA 6HORAS; VOLTAGEM ENTRADA 100~240V, 50~60HZ, SAÍDA 19V; SISTEMMA OPERACIONAL NATIVO: WINDOWS 10 OU VERSÕES SUPERIORES.	UNID	5	12	18	8	15	2	2	62	R\$ 7.570,60	R\$ 469.377,20
129	ORGANIZADOR DE CABO ASPIRAL: ORGANIZADOR DE CABO ESPIRAL 1/2 PRETO FABRICADO EM MONÔMERO DE ALTA CONSTANTE DIELETRICA E FLEXÍVEL	UNID	-	-	-	200	-	-	-	200	R\$ 274,66	R\$ 54.932,00
130	ORGANIZADOR DE CABO ASPIRAL: ORGANIZADOR DE CABO ESPIRAL 3/4 PRETO FABRICADO EM MONÔMERO DE ALTA CONSTANTE DIELETRICA E FLEXÍVEL	UNID	-	-	-	200	-	-	-	200	R\$ 343,46	R\$ 68.692,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

131	PAR DE LUVAS ANTIESTÁTICA ESD	UNID	2	-	-	-	-	-	-	2	R\$ 62,46	R\$ 124,92
132	PAR DE PINÇAS DE AÇO CURVA + RETA YAXUN.	UNID	2	-	-	-	-	-	-	2	R\$ 66,85	R\$ 133,70
133	PASTA DE SOLDA DE ALTO DESEMPENHO YAXUN	UNID	2	-	-	-	-	-	-	2	R\$ 50,99	R\$ 101,98
134	PASTA PARA SOLDA 110G	UNID	2	-	-	-	-	-	-	2	R\$ 57,26	R\$ 114,52
135	PASTA TÉRMICA SILVER 5G	UNID	15	34	51	3	10	-	-	113	R\$ 44,25	R\$ 5.000,25
136	PATCH PANEL 24 PORTAS CAT5 RJ45 UTP REDE LAN CERTIFICA GIGA, PADRÃO 19" 568A/B ESPECIAL PARA REDES FAST ETHERNET (10/100), SUPORTE CONDUTORES EM COBRE 22 Á 26 AWG,	UNID	-	-	-	3	-	-	-	3	R\$ 313,92	R\$ 941,76
137	PEN DRIVE CAPACIDADE 16GB: FONTE DE ENERGIA: DC 5V - VIA PORTA USB, TAXA DE TRANSFERÊNCIA: 48 MB/S, LEITURA ATÉ 10 MB/S E GRAVAÇÃO ATÉ 3 MB/S, TEMPERATURA AMBIENTE: 0° ~ 45° C, INTERFACE USB 2.0 DE ALTA VELOCIDADE, SISTEMAS OPERACIONAIS: WINDOWS 98, 2000, ME, XP E VISTA/ MACOS 9.0 OU SUPERIORES/ LINUX 2.4 OU SUPERIORES.	UNID	7	30	45	8	10	8	5	113	R\$ 46,45	R\$ 5.248,85
138	PEN DRIVE CAPACIDADE: 32GB: CONEXÃO: USB 2.0, FAÇA BACK UP, TRANSFIRA DADOS, COMPARTILHE SUAS FOTOS, FILMES, MÚSICAS, DADOS PESSOAIS, AONDE QUER QUE VOCÊ VÁ, TOTALMENTE COMPATÍVEL COM WINDOWS 98 E SUPERIORES, MAC OS 9.0 E SUPERIORES.	UNID	16	22	33	8	15	3	5	102	R\$ 65,92	R\$ 6.723,84
139	PEN DRIVE CAPACIDADE: 8GB: VELOCIDADE DE LEITURA: ATÉ 13 MBPS, VELOCIDADE DE TAXA DE TRANSFERÊNCIA: ATÉ 48 MBPS, VELOCIDADE DE GRAVAÇÃO: ATÉ 5 MBPS, DIMENSÕES (L X A X P): 19 X 13 X 5,5 CM, ARMAZENA ATÉ 2.000 MÚSICAS, 4.000 FOTOS OU 400 MINUTOS DE VÍDEO (VALORES APROXIMADOS).	UNID	52	-	-	8	-	-	-	60	R\$ 38,61	R\$ 2.316,60
140	PINCELA ANTIESTATICA CERDAS MACIAS	UNID	2	-	-	-	-	-	-	2	R\$ 25,33	R\$ 50,66
141	PLACA DE REDE INTERNA GIGABIT 10/100/1000 MINI PCI EXPRESS	UNID	30	-	-	7	-	-	-	37	R\$ 161,90	R\$ 5.990,30
142	PLACA DE REDE S/FIO COM INTERFACE PCI(32BIT): COM OS SEGUINTE PADRÕES:LEEE 802.11N(DRAFT), 802.11G, 802.11B OPERANDO NA	UNID	5	-	-	5	-	-	-	10	R\$ 145,84	R\$ 1.458,40



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

	FREQUÊNCIA DE 2,4 GHZ ATÉ 2.4835 GHZ COM SEGURANÇA COMPATÍVEL COM WEP, WPA E T COMPLEMENTO: WPA2											
143	PLACA MÃE LGA 1155 I3	UNID	-	-	-	10	-	-	-	10	R\$ 419,93	R\$ 4.199,30
144	PLACA MÃE LGA 1155 I5	UNID	-	-	-	10	-	-	-	10	R\$ 426,29	R\$ 4.262,90
145	PLACA MÃE LGA 1155 I7	UNID	-	-	-	10	-	-	-	10	R\$ 447,40	R\$ 4.474,00
146	PLACA MÃE PARA PROCESSADORES INTEL CORE I3: SUPORTE PARA PROCESSADORES INTEL DE 10ª GERAÇÃO, SOQUETE DO PROCESSADOR: LGA 1200 CHIPSET: INTEL B460 OU EQUIVALENTE SUPORTE PARA MEMÓRIA: DDR4 2933/2666/2400/2133 MHZ LAN: REALTEK® GBE LAN CHIP (1000 MBIT/100 MBIT) INTERFACE DE ARMAZENAMENTO: MÍNIMO 1 SLOT M.2 NVME OU SATA; 6 CONECTORES SATA 6GB/S; CONECTORES PAINEL TRASEIRO: USB 3.2, 2.0; HDMI4; RJ-45 PORT; AUDIO JACKS; SUPORTE PARA WINDOWS 10 64-BIT E VESÕES SUPERIORES	UNID	5	14	21	-	20	-	-	60	R\$ 746,84	R\$ 44.810,40
147	PLACA MÃE PARA PROCESSADORES INTEL CORE I7: SUPORTE PARA PROCESSADORES INTEL DE 12ª GERAÇÃO, SOQUETE DO PROCESSADOR: LGA 1700 CHIPSET: INTEL H610M OU EQUIVALENTE SUPORTE PARA MEMÓRIA: DDR4 2933/2666/2400/2133 MHZ LAN: REALTEK GBE LAN CHIP (1 GBPS/100 MBPS) INTERFACE DE ARMAZENAMENTO: MÍNIMO 1 SLOT M.2 NVME OU SATA; 6 CONECTORES SATA 6GB/S; CONECTORES PAINEL TRASEIRO: USB 3.2, 2.0; HDMI4; RJ-45 PORT; AUDIO JACKS; SUPORTE PARA WINDOWS 10 64-BIT E VESÕES SUPERIORES	UNID	6	14	21	-	-	-	-	41	R\$ 840,99	R\$ 34.480,59
148	PLACA PCI WIRELESS: HARDWARE: INTERFACE: PCI EXPRESS, DIMENSÕES (L X C X A): 120.8 X 78.5 X 21.5MM (4.8 X 3.1 X 0.8POL), TIPO DE ANTENA: ONIDIRECIONAL DESTACÁVEL, GANHO DE ANTENA: 2DBI WIRELESS: PADRÕES WIRELESS: IEEE 802.11N, IEEE 802.11G, IEEE 802.11B, FREQÜÊNCIA: 2.400-2.4835GHZ, EIRP:	UNID	5	-	-	10	-	-	-	15	R\$ 182,01	R\$ 2.730,15



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

	<20DBM(EIRP), MODOS WIRELESS: AD-HOC / MODO INFRAESTRUTURASEGURANÇA WIRELESS: SUPORTA WEP DE 64/128 BITS, WPA-PSK/WPA2-PSK, FILTRAGEM MAC WIRELESS, TECNOLOGIA DE MODULAÇÃO: DBPSK, DQPSK, CCK, OFDM, 16-QAM, 64-QAM											
149	PÓ DE TONER SAMSUNG HIGH FUSION HF-2050	UNID	-	-	-	5	-	-	-	5	R\$ 131,45	R\$ 657,25
150	PROCESSADOR INTEL CORE I3-10105, 3.7GHZ (4.4GHZ MAX TURBO), CACHE 6MB, QUAD CORE, 8 THREADS, LGA 1200, VÍDEO INTEGRADO	UNID	-	12	18	5	5	-	-	40	R\$ 1.067,93	R\$ 42.717,20
151	PROCESSADOR INTEL CORE I5-12400, 2.5GHZ (4.4GHZ MAX TURBO), CACHE 18MB, LGA 1700, VÍDEO INTEGRADO	UNID	3	12	18	10	5	-	-	48	R\$ 1.664,05	R\$ 79.874,40
152	PROCESSADOR INTEL CORE I7-12700, CACHE 25MB, 2.1GHZ (4.9GHZ MAX TURBO), LGA 1700, VÍDEO INTEGRADO	UNID	3	12	18	5	5	-	-	43	R\$ 2.678,44	R\$ 115.172,92
153	PROJETOR MULTIMÍDIA TECNOLOGIA: LCD, BRILHO: EM CORES E BRANCO:2800 LUMENS, BRANCO, CONTRASTE: 300:1, RESOLUÇÃO: WXGA, LENTE: ZOOM MANUAL E ENFOQUE MANUAL, NÚMERO F/LONGITUDE FOCAL: 1,58-1,72/16,9MM, 20,28MM. RELAÇÃO ZOOM:1,0-1,2, LÂMPADA: 200W UHE(E-TORL), TELA: TAMANHO: 33 A 318 POL. DELOCAMENTO: 10:1, BRILHO NORMAL: 2800 LUMENS, CONTRASTE: 3000:1 VERTICAL: -30 A +30(AUTOMÁTICA), HORIZONTAL: -30 A +30. CONEXÕES: 1X HDMI, MONITOR USB, DIRECT POWER OFF/ON, ENTRADA DE ÁUDIO: RCA(BRANCO/AZUL) X1, SAÍDA DE ÁUDIO: 2WX1 VOLTAGEM: 100-240 V CA +/- 10% 50/60HZ. GARANTIA DE 1 ANO.	UNID	7	10	15	2	5	1	2	42	R\$ 4.124,67	R\$ 173.236,14
154	PULSERIA ANTIESTÁTICA COM FIO.	UNID	2	-	-	-	-	-	-	2	R\$ 29,98	R\$ 59,96
155	REFIL DE TINTA 504 – T6641120 AMARELO – ORIGINAL 70 ML – RENDIMENTO APROXIMADO 6.500 PÁGINAS. (ORIGINAL).	UNID	180	308	462	100	200	-	-	1250	R\$ 76,93	R\$ 96.162,50



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

156	REFIL DE TINTA 504 – T6641120 CIANO – ORIGINAL 70 ML – RENDIMENTO APROXIMADO 6.500 PÁGINAS. (ORIGINAL)	UNID	180	308	462	100	200	-	-	1250	R\$ 74,37	R\$ 92.962,50
157	REFIL DE TINTA 504 – T6641120 MAGENTA – ORIGINAL 70 ML – RENDIMENTO APROXIMADO 6.500 PÁGINAS. (ORIGINAL).	UNID	180	380	462	100	200	-	-	1322	R\$ 73,76	R\$ 97.510,72
158	REFIL DE TINTA 504 – T6641120 PRETO – ORIGINAL 127 ML – RENDIMENTO APROXIMADO 7.500 PÁGINAS. (ORIGINAL)	UNID	300	400	600	200	200	-	-	1700	R\$ 80,38	R\$ 136.646,00
159	REFIL DE TINTA 544 AMARELO, ORIGINAL 65 ML – RENDIMENTO APROXIMADO 4.500 PÁGINAS. (ORIGINAL).	UNID	100	-	-	-	100	-	-	200	R\$ 74,70	R\$ 14.940,00
160	REFIL DE TINTA 544 CIANO, ORIGINAL 65 ML – RENDIMENTO APROXIMADO 4.500 PÁGINAS. (ORIGINAL).	UNID	100	-	-	-	100	-	-	200	R\$ 76,80	R\$ 15.360,00
161	REFIL DE TINTA 544 MAGENTA, ORIGINAL 65 ML – RENDIMENTO APROXIMADO 4.500 PÁGINAS. (ORIGINAL).	UNID	100	-	-	-	100	-	-	200	R\$ 77,83	R\$ 15.566,00
162	REFIL DE TINTA 544 PRETO, ORIGINAL 65 ML – RENDIMENTO APROXIMADO 4.500 PÁGINAS. (ORIGINAL).	UNID	150	252	378	200	100	20	50	1150	R\$ 77,45	R\$ 89.067,50
163	REFIL DE TINTA 664 AMARELO, ORIGINAL 70 ML – RENDIMENTO APROXIMADO 4.000 PÁGINAS. (ORIGINAL).	UNID	100	-	-	-	50	-	-	150	R\$ 75,80	R\$ 11.370,00
164	REFIL DE TINTA 664 CIANO, ORIGINAL 70 ML – RENDIMENTO APROXIMADO 4.000 PÁGINAS. (ORIGINAL).	UNID	100	-	-	-	50	-	-	150	R\$ 75,24	R\$ 11.286,00
165	REFIL DE TINTA 664 MAGENTA, ORIGINAL 70 ML – RENDIMENTO APROXIMADO 4.000 PÁGINAS. (ORIGINAL).	UNID	100	-	-	-	50	-	-	150	R\$ 75,46	R\$ 11.319,00
166	REFIL DE TINTA 664 PRETO, ORIGINAL 70 ML – RENDIMENTO APROXIMADO 4.000 PÁGINAS. (ORIGINAL).	UNID	200	320	480	20	50	-	-	1070	R\$ 75,19	R\$ 80.453,30
167	REFIL TONER COMPATIVEL PARA USO EM BROTHER TN580/TN650 200G	UNID	25	40	60	20	5	-	-	150	R\$ 104,87	R\$ 15.730,50



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

168	ROTEADOR EMPRESARIAL DUAL BAND AC DE ALTA VELOCIDADE: ALTO ALCANCE DE ATÉ 350M², SUPORTA ATÉ 350 USUÁRIOS SIMULTÂNEOS	UNID	-	-	-	8	-	-	-	8	R\$ 1.186,84	R\$ 9.494,72
169	ROTEADOR ROUTERBOARD RB 2011IL-IN L4 - MIKROTIK RB2011IL-IN, CAIXA DE METAL PARA DESKTOP. 5XETHERNET, 5XGIGABIT ETHERNET, SAÍDA POE NA PORTA 10, CPU DE 600 MHZ, 64 GB DE RAM OU SIMILAR.	UNID	-	4	6	-	-	-	-	10	R\$ 1.370,83	R\$ 13.708,30
170	ROTEADOR WIRELESS 300MBPS: DUAS ANTENAS 5DBI – EEE 802.11N, 802.11G, 802.11B, 802.3, 802.3U – 4 PORTAS FAST ETHERNET 10/100MBPS, WI-FI 11N.	UNID	14	-	-	20	-	-	-	34	R\$ 215,17	R\$ 7.315,78
171	SCANNER DE MESA: CAPACIDADE DO ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE DOCUMENTOS (MÁX. PÁG.): 80 PAG.; CONECTIVIDADE: ETHERNET, WIFI, COMPATIBILIDADE COM DISPOSITIVOS MÓVEIS, USB 3.0; CICLO DE TRABALHO DIÁRIO (PÁGINAS MÁX.) ‡ 6000; RECURSOS DISPLAY SENSÍVEL AO TOQUE, DIGITALIZAÇÃO DUPLEX; VELOCIDADE DE DIGITALIZAÇÃO: 40 PPM.	UNID	10	20	30	-	6	2	4	72	R\$ 3.620,94	R\$ 260.707,68
172	SERVIDOR XEON PROCESSADOR INTEL® XEON® SÉRIE E2378, 16GB RAM, 4TB HD OU SUPERIOR	UNID	-	-	-	2	-	-	-	2	R\$ 11.143,76	R\$ 22.287,52
173	SPRAY CONGELANTE IMPLASTEC	UNID	2	-	-	-	-	-	-	2	R\$ 59,50	R\$ 119,00
174	SSD 500GB M.2: INTERFACE NVME PCIE 4.0 LEITURA: 5.000, GRAVAÇÃO: 3.000MB/S.	UNID	10	24	36	4	25	2	5	106	R\$ 384,05	R\$ 40.709,30
175	SSD NVME 128GB	UNID	-	-	-	5	-	-	-	5	R\$ 352,65	R\$ 1.763,25
176	SSD NVME 256GB	UNID	-	-	-	5	-	-	-	5	R\$ 366,30	R\$ 1.831,50
177	SSD SATA 2.5": CAPACIDADE: 480 GB; INTERFACE: SATA; PERFORMANCE DE REFERÊNCIA: PELO MENOS 500MB/S PARA LEITURA E 350MB/S PARA GRAVAÇÃO	UNID	2	18	27	10	20	2	-	79	R\$ 477,74	R\$ 37.741,46
178	SSD SATA 2.5": CAPACIDADE: 960 GB; INTERFACE: SATA; PERFORMANCE DE REFERÊNCIA: PELO MENOS 500MB/S PARA LEITURA E 450MB/S PARA GRAVAÇÃO	UNID	10	16	24	-	10	2	5	67	R\$ 767,22	R\$ 51.403,74
179	SSD SATA 3 128GB	UNID	-	-	-	5	-	-	-	5	R\$ 295,49	R\$ 1.477,45



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

180	SSD SATA 3 240GB	UNID	-	-	-	5	-	-	-	5	R\$ 368,38	R\$ 1.841,90
181	SSD SATA 3 512GB	UNID	-	-	-	5	-	-	-	5	R\$ 536,63	R\$ 2.683,15
182	SUGADOR DE SOLDA (CORPO DE ALUMÍNIO)	UNID	2	-	-	-	-	-	-	2	R\$ 50,75	R\$ 101,50
183	SUGADOR DE SOLDA DE ALUMÍNIO COM CAMISINHA	UNID	2	-	-	-	-	-	-	2	R\$ 62,45	R\$ 124,90
184	SWITCH 16 PORTAS - 10/100/1000 MBPS	UNID	-	18	27	5	13	-	-	63	R\$ 777,87	R\$ 49.005,81
185	SWITCH 24 PORTAS - 10/100/1000 MBPS	UNID	-	18	27	7	-	-	-	52	R\$ 1.116,93	R\$ 58.080,36
186	SWITCH 8 PORTAS - 10/100/1000 MBPS	UNID	-	-	-	10	15			25	R\$ 466,23	R\$ 11.655,75
187	TABLET COM PROCESSADOR OCTA-CORE MÍNIMO 3.0GHZ TELA MÍNIMO 11 POLEGADAS, DENSIDADE DE PIXELS 724 PPI, TIPO DYNAMIC AMOLED 2X, FPS 120HZ; TIPO DE PROTEÇÃO GORILLA GLASS 5; CÂMERA PRINCIPAL MÍNIMO 13MP TABLET COM PROCESSADOR OCTA-CORE MÍNIMO 3.0GHZ, TELA MÍNIMO 11 POLEGADAS, DENSIDADE DE PIXELS 724 PPI, TIPO DYNAMIC AMOLED 2X, FPS 120HZ; TIPO DE PROTEÇÃO GORILLA GLASS 5; CÂMERA PRINCIPAL MÍNIMO 13MP COM GRAVAÇÃO EM 4K; CÂMERA, FRONTAL MÍNIMO 12MP; SISTEMA OPERACIONAL ANDROID 13 OU SUPERIOR, ARMAZENAMENTO MÍNIMO 128GB; MEMÓRIA RAM 8GB; CARREGADOR INCLUSO	UNID	-	-	-	8	-	-	-	8	R\$ 3.930,46	R\$ 31.443,68
188	TECLADO PADRÃO ABNT2, CONEXÃO VIA PORTA USB, PLUG AND PLAY, MÍNIMO DE 109 TECLAS – TECLA Ç, COMPRIMENTO DO CABO >= 1,5M, TECLAS SILENCIOSAS, CONFORTÁVEIS. COR: PRETO; COMPATÍVEL COM WINDOWS 00 / XP / VISTA / 7, COMPOSIÇÃO: TERMOPLÁSTICOS, METAIS E CIRCUITO ELETRÔNICO.	UNID	29	84	126	50	50	5	5	349	R\$ 51,82	R\$ 18.085,18
189	TECLADO SEM FIO COM CONEXÃO BLUETOOTH, COM CONECTIVIDADE RÁPIDA E FÁCIL, DESIGN COMPACTO, MOUSE AMBIDESTRO, LAYOUT ABNT2, CONSTRUÇÃO DURÁVEL, COMPATÍVEL COM PC E NOTEBOOK.	UNID	15	-	-	-	-	-	-	15	R\$ 160,75	R\$ 2.411,25



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

190	TELA DE PROJEÇÃO: RETRÁTIL FORMATO: 1:1 QUADRADO, ÁREA DE PROJEÇÃO: 1740X1740 MM, ÁREA TOTAL: 1895X1890 MM, DIAGONAL: 97 POLEGADAS COM TRIPÉ 43 TTM 100 VA	UNID	7	14	21	1	5	1	2	51	R\$ 1.242,50	R\$ 63.367,50
191	TONER BROTHER TN 1060 (RECARGA) 1 KG	PCT	25	40	60	10	10	-	-	145	R\$ 225,39	R\$ 32.681,55
192	TONER BROTHER TN 3342 (RECARGA) 1 KG	PCT	21	40	60	10	10	-	-	141	R\$ 220,69	R\$ 31.117,29
193	TONER BROTHER TN 3372 (RECARGA) 1 KG	PCT	40	40	60	10	10	-	-	160	R\$ 229,58	R\$ 36.732,80
194	TONER BROTHER TN 3382 (RECARGA) 1 KG	PCT	23	40	60	10	10	-	-	143	R\$ 225,22	R\$ 32.206,46
195	TONER BROTHER TN 420 (RECARGA) 1 KG	PCT	20	40	60	10	10	-	-	140	R\$ 220,62	R\$ 30.886,80
196	TONER BROTHER TN 550 (RECARGA) 1 KG	PCT	22	40	60	10	10	-	-	142	R\$ 218,69	R\$ 31.053,98
197	TONER BROTHER TN 750 (RECARGA) 1 KG	PCT	20	40	60	10	-	-	-	130	R\$ 226,91	R\$ 29.498,30
198	TONER PARA IMPRESSORA LASER 135a 135w	UNID	-	-	-	5	-	-	-	5	R\$ 76,16	R\$ 380,80
199	TONER SAMSUNG D111	UNID	-	-	-	5	-	-	-	5	R\$ 76,32	R\$ 381,60
200	TUBO DE ESTANHO 15G	UNID	2	-	-	-	-	-	-	2	R\$ 25,25	R\$ 50,50
201	WEBCAM FULL HD 1080p COM MICROFONE HOME OFFICE VIDEO CONFERÊNCIA	UNID	-	-	-	10	-	-	-	10	R\$ 267,26	R\$ 2.672,60
Valor Global Estimado											R\$ 8.312.222,18	





4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

4.1. A contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais e insumos de informática deverá observar os requisitos mínimos necessários para garantir o atendimento adequado das necessidades da Administração Pública Municipal, assegurando a qualidade dos produtos, a continuidade dos serviços públicos e a obtenção da proposta mais vantajosa, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

4.1.1. Os materiais fornecidos deverão ser novos, de primeiro uso, sem qualquer indício de uso anterior, recondicionamento ou remanufatura, observando integralmente as especificações técnicas constantes neste Termo de Referência e demais documentos que compõem o processo licitatório.

4.1.2. A empresa contratada deverá possuir capacidade técnica e operacional compatível com o objeto da contratação, demonstrando aptidão para fornecer os materiais nas quantidades e prazos estabelecidos pela Administração.

4.1.3. Os produtos deverão atender às normas técnicas aplicáveis, padrões de qualidade e desempenho exigidos pelos fabricantes e pela legislação vigente, garantindo compatibilidade com os equipamentos utilizados pelos órgãos municipais.

4.1.4. A contratada deverá realizar a entrega dos materiais nos locais indicados pela Administração, em perfeitas condições de uso, acondicionados adequadamente e acompanhados da documentação fiscal correspondente.

4.1.5. Os materiais entregues serão submetidos à conferência e fiscalização por servidor designado, podendo ser recusados total ou parcialmente quando apresentarem defeitos, divergências em relação às especificações, danos decorrentes de transporte ou qualquer inconformidade com as exigências contratuais.

4.1.6. A substituição dos produtos rejeitados deverá ocorrer sem ônus adicional para a Administração, dentro do prazo estabelecido no Termo de Referência.

4.1.7. A contratação será realizada por meio de Pregão Eletrônico, utilizando-se, preferencialmente, o Sistema de Registro de Preços, considerando a natureza continuada e a imprevisibilidade das quantidades efetivamente demandadas ao longo do exercício.

4.1.8. Como requisitos de habilitação, a licitante deverá apresentar documentação relativa à habilitação jurídica, regularidade fiscal, social e trabalhista, qualificação econômico-financeira e demais exigências previstas nos artigos 62 a 70 da Lei nº 14.133/2021.

4.3. Os prazos de entrega deverão ser compatíveis com a necessidade da Administração, especialmente para atender manutenções preventivas e corretivas nos prédios públicos municipais.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

4.4. A habilitação é a fase do processo em que se verifica o conjunto de informações e documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do fornecedor de realizar o objeto, disposto no art. 62 da Lei Nacional nº 14.133/21.

4.4.1. Habilitação jurídica: Documentos que comprovem a existência jurídica da empresa e autorização para o exercício da atividade.

4.4.2. Habilitação técnica: Documentos que comprovem a capacidade técnica do contratado para execução dos serviços através de experiência anteriores de igual ou maior relevante, qualificações dos funcionários, aparelhamento e etc.

4.4.3. Habilitação fiscal, social e trabalhista: Documentos que comprovem a regularidade do fornecedor perante a Fazenda Federal, Estadual e/ou Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, a Seguridade Social, o FGTS e a Justiça do Trabalho.

4.4.4. Econômico-financeira: É essencial para demonstrar a saúde financeira da empresa e sua capacidade de cumprir as obrigações do contrato.

4.5. O objeto a ser adquirido, pelas suas características e com base nas justificativas acima mencionadas, terá o prazo de contrato de 12 (doze) meses, podendo ter prorrogação desde que seja previamente solicitado e justificado pela Secretaria demandante.

5. DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:

5.1. São responsabilidades da CONTRATADA:

5.1.1. Fornecer o objeto conforme especificado no Estudo Técnico Preliminar e neste Termo de Referência, incluindo todas as funcionalidades e recursos necessários.

5.1.2. Assegurar que o objeto esteja em conformidade com todas as normas e regulamentos aplicáveis.

5.1.3. Manter um alto padrão de qualidade em todos os aspectos do objeto, incluindo desempenho, usabilidade e segurança.

5.1.4. Responder prontamente a todas as consultas e solicitações da Administração Municipal de Viseu relacionadas ao objeto.

5.1.5. Garantir que todos os funcionários envolvidos na entrega do objeto estejam devidamente treinados e qualificados.

5.1.6. Manter a confidencialidade de todas as informações obtidas durante a execução do contrato.

5.1.7. Cumprir todos os prazos e marcos estabelecidos no contrato para a entrega do objeto.

5.1.8. Resolver prontamente quaisquer problemas ou questões que possam surgir durante a usabilidade do objeto.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

5.1.9. Manter um canal aberto de comunicação com a Administração Municipal de Viseu para discutir quaisquer questões ou preocupações relacionadas ao objeto.

5.1.10. Cumprir todas as obrigações fiscais e legais associadas ao contrato.

5.2. Os detalhes adicionais e específicos dessas responsabilidades serão detalhados no contrato.

6. DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE:

6.1. São obrigações da CONTRATANTE:

6.1.1. Fornecer especificações técnicas detalhadas e requisitos do objeto para a contratada.

6.1.2. Cumprir todas as obrigações financeiras, como o pagamento pelos serviços prestados, conforme estipulado no contrato.

6.1.3. Estabelecer uma comunicação clara e oportuna com a contratada, incluindo a discussão de questões técnicas.

6.1.4. Assegurar a conformidade com todas as leis e regulamentos técnicos aplicáveis.

6.1.5. Facilitar a colaboração técnica entre a equipe da prefeitura e a contratada.

6.1.6. Monitorar e avaliar o desempenho do objeto fornecido pela contratada.

6.1.7. Utilizar o objeto de forma ética e responsável, seguindo todas as diretrizes técnicas fornecidas pela contratada.

6.1.8. Reportar imediatamente quaisquer problemas técnicos ou questões ao fornecedor.

6.1.9. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição, de acordo com o art. 117 da Lei Nacional nº 14.133/21;

6.1.9.1. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.1.9.2. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

6.1.9.3. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

6.1.10. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.1.10.1. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.1.10.2. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.1.10.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas;

6.1.10.4. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

6.1.11 Os detalhes adicionais e específicos dessas responsabilidades serão detalhados no contrato.

7. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO E PRAZO DE PAGAMENTO:

7.1. O item do objeto desta contratação é caracterizado como bens comuns entre as Secretarias/Fundos Municipais, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

7.2. A divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é condição indispensável para a eficácia do contrato e de seus aditamentos e deverá ocorrer nos seguintes prazos, contados da data de sua assinatura, determina o art. 94 da Lei nº 14.133/21.

7.3. O prazo de vigência da contratação é de até 12 meses, com a possibilidade de prorrogação de contrato desde que seja justificado.

7.4. O pagamento será efetuado por meio de Transferência entre Contas Correntes, sendo realizado o pagamento em parcela única em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal.

7.5. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

8.1. A contratação será realizada por meio de Pregão Eletrônico, adotando-se o critério de julgamento de menor preço por item, sob o modo de disputa aberto, nos termos da Lei Federal nº



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

14.133/2021. O procedimento será processado por meio do Sistema de Registro de Preços (SRP), visando atender às demandas futuras e eventuais da Administração. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovada a vantagem para a Administração, conforme legislação vigente.

8.2. A adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP) para a contratação desses materiais de informática em geral justifica-se pela necessidade de contratações frequentes e parceladas, possibilitando que as aquisições ocorram conforme a demanda efetiva da Administração. O sistema proporciona maior eficiência administrativa, racionalização dos gastos públicos, economia de escala, redução de procedimentos licitatórios e melhor planejamento das contratações, garantindo maior vantajosidade e flexibilidade na gestão dos recursos públicos.

8.3. Nos termos do art. 3º do Decreto Federal nº 11.462, de 31 de março de 2023, o Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado quando a Administração considerar pertinente, especialmente nas seguintes hipóteses:

- I – quando, pelas características do objeto, houver necessidade de contratações permanentes ou frequentes;
- II – quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou a contratação de serviços remunerados por unidade de medida, por quantidade de horas de serviço ou por tarefas;
- III – quando for conveniente o atendimento a mais de um órgão ou entidade, inclusive nas compras centralizadas;
- IV – quando for necessária a execução descentralizada de programa ou projeto federal, por meio de compra nacional ou adesão, conforme legislação aplicável; e
- V – quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

8.4. A presente contratação enquadra-se especialmente nas hipóteses previstas nos incisos I, II, III e V do art. 3º do Decreto nº 11.462/2023, considerando que os materiais e equipamentos demandados serão adquiridos de forma parcelada, conforme a necessidade das Secretarias Municipais, não sendo possível estimar com exatidão o quantitativo a ser consumido durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

9.1. O Decreto Municipal nº 006/2024, que dispõe sobre a criação da estrutura administrativa e estabelece fluxos e procedimentos necessários à implantação da Lei nº 14.133/2021 no âmbito do



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Município de Viseu, institui a criação de um departamento específico para a fixação do valor de referência dos procedimentos licitatórios. Considerando que o Estudo Técnico Preliminar constitui fase interna da contratação, tal postergação não acarreta prejuízo ao interesse público, especialmente quando realizada em conformidade com a Lei nº 14.133/21.

9.2. Ressalta-se que a definição do valor de referência da contratação foi fixada pelo Departamento de Pesquisa de Preços – DPP, vinculado à Secretaria de Gestão e Planejamento do Município de Viseu, conforme metodologias estabelecidas na Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021, e regulamentadas pelo Decreto Municipal nº 006/2024, cabendo ao referido setor a aplicação do método mais adequado para obtenção de preço justo e competitivo.

Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;

IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital; ou

V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um)



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ano anterior à data de divulgação do edital, conforme disposto no Caderno de Logística, elaborado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.

§ 1º Deverão ser priorizados os parâmetros estabelecidos nos incisos I e II, devendo, em caso de impossibilidade, apresentar justificativa nos autos, base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.

9.3. Diante disso, o Departamento de Planejamento Técnico e de Contratações Anual, no âmbito de suas atribuições, solicitou ao Departamento de Pesquisa de Preços a realização de pesquisa de mercado referente aos itens constantes presentes no Estudo Técnico Preliminar – ETP anexo, tendo como base as informações contidas no Documento de Formalização da Demanda – DFD. Tal procedimento visa subsidiar a adequada composição da estimativa de valor da contratação, assegurando a apuração de valores médios de mercado, com o objetivo de validar os preços estimados e garantir a compatibilidade da contratação com os parâmetros praticados, em observância aos princípios da economicidade, razoabilidade e eficiência previstos na Lei nº 14.133/2021.

9.4. Para a formação da estimativa do valor da contratação, o Departamento de Pesquisa de Preços – DPP adotou a metodologia estabelecida no art. 5º, inciso II, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 07 de julho de 2021, utilizando como parâmetro preços obtidos em contratações similares realizadas por órgãos e entidades da Administração Pública, em execução ou concluídas no período de até 1 (um) ano anterior à data da pesquisa, observadas as condições e especificações compatíveis com o objeto pretendido. A metodologia empregada visa assegurar a obtenção de valores referenciais condizentes com a realidade do mercado, promovendo maior economicidade, eficiência e segurança na definição do orçamento estimado da contratação.

9.5. De acordo com a Pesquisa de Preços realizada, chegou-se a um valor global estimado de R\$ 8.312.222,18 (oito milhões, trezentos e doze mil, duzentos e vinte e dois reais e dezoito centavos).

9.6. As pesquisas e os documentos que fundamentam a composição do orçamento estimado encontram-se devidamente anexados aos autos do processo administrativo, garantindo a transparência, a rastreabilidade dos dados utilizados e a adequada instrução processual, em conformidade com os princípios da eficiência, da motivação e do planejamento previstos na Lei nº 14.133/2021.



10. DA POSSIBILIDADE DE EXCLUSIVIDADE DE EPP/ME E RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% PARA EPP/ME E EQUIPARADAS

10.1. O art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014, estabelece tratamento diferenciado e favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte, determinando que os itens ou lotes de contratação cujo valor estimado seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) sejam destinados exclusivamente à participação dessas empresas, ressalvadas as hipóteses legais de afastamento da medida.

10.2. A observância desse tratamento favorecido constitui dever da Administração Pública, visando promover o desenvolvimento econômico e social no âmbito local e regional, ampliar a eficiência das políticas públicas e incentivar a inovação tecnológica, nos termos dos arts. 47 e 48 da Lei Complementar nº 123/2006.

10.3. Ademais, considera-se a Recomendação nº 026/2025/5ª Controladoria do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará – TCM/PA, a qual orienta os gestores municipais quanto à obrigatoriedade de observância das disposições da Lei Complementar nº 123/2006 nos processos licitatórios, especialmente no que se refere à realização de licitações exclusivas, reserva de cotas e demais mecanismos destinados à ampliação da participação das microempresas e empresas de pequeno porte.

10.4. Após análise dos quantitativos e dos valores estimados dos itens que compõem a presente contratação, verificou-se que aqueles cujo valor estimado individual seja igual ou inferior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) poderão ser destinados à participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte, desde que mantidas as condições de competitividade e observadas as demais disposições legais aplicáveis.

10.5. A adoção do tratamento favorecido previsto na legislação não compromete a competitividade do certame, uma vez que há potencial participação de fornecedores enquadrados como microempresas e empresas de pequeno porte aptos a atender ao objeto da contratação, contribuindo para o fortalecimento da economia local e regional e para a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.

10.6. Dessa forma, a licitação observará os benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, especialmente aqueles constantes do art. 48, conforme a natureza e o valor estimado dos itens licitados, assegurando a regularidade do procedimento, a ampliação da competitividade e o cumprimento dos princípios da legalidade, da isonomia, da eficiência e do desenvolvimento nacional sustentável.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

10.7. A Lei Municipal nº 632/2026, do Município de Viseu/PA, especialmente em seu art. 10, que assegura tratamento favorecido, diferenciado e simplificado às microempresas e empresas de pequeno porte nas contratações públicas municipais, em consonância com a Lei Complementar nº 123/2006, a Lei Complementar nº 147/2014 e a Resolução nº 16.526/2023 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará – TCM/PA. A referida norma municipal estabelece, ainda, em seu art. 11, os conceitos de empresa local e empresa regional, conferindo prioridade, quando cabível, aos fornecedores sediados no Município de Viseu/PA e na respectiva região geográfica definida pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

10.8. Ressalta-se, contudo, que a efetiva adoção da exclusividade para microempresas e empresas de pequeno porte depende da realização prévia de pesquisa de mercado, destinada a demonstrar a existência de fornecedores aptos a atender ao objeto da contratação, bem como a viabilidade da medida, sem prejuízo à competitividade, à economicidade e à obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

10.9. Ademais, nos casos em que o valor estimado do objeto ultrapassar o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) e se tratar de bem ou serviço de natureza divisível, poderá ser aplicada reserva de cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48, inciso III, da Lei Complementar nº 123/2006. A adoção dessa medida deverá ser precedida de análise técnica e mercadológica que demonstre sua vantajosidade e compatibilidade com os princípios da competitividade, da eficiência e da economicidade.

10.10. A Lei Municipal nº 632/2026, do Município de Viseu/PA, especialmente em seu art. 10, que assegura tratamento favorecido, diferenciado e simplificado às microempresas e empresas de pequeno porte nas contratações públicas municipais, em conformidade com a Lei Complementar nº 123/2006, a Lei Complementar nº 147/2014 e a Resolução nº 16.526/2023 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará – TCM/PA. A norma municipal citada estabelece, ainda, em seu art. 11, os conceitos de empresa local e empresa regional, priorizando, nos termos da legislação aplicável, fornecedores sediados no Município de Viseu/PA e na respectiva região geográfica definida pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

10.11. Ademais, caso o valor estimado do objeto ultrapasse R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) e se trate de bem ou serviço de natureza divisível, poderá ser aplicada reserva de cota de até 25% (vinte e cinco por cento) para participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte, conforme disposto no art. 48, inciso III, da Lei Complementar nº 123/2006. Todavia, a adoção



dessa medida deverá ser precedida de análise técnica e mercadológica que demonstre sua vantajosidade e compatibilidade com os princípios da economicidade, da eficiência e da competitividade.

10.12. Nesse sentido, deverão ser observados os benefícios e mecanismos de tratamento favorecido destinados às microempresas e empresas de pequeno porte previstos na legislação federal e municipal aplicável, ressalvadas as hipóteses de afastamento legalmente admitidas e devidamente justificadas. Ressalta-se, ainda, que, nos termos do § 5º do art. 19 da Lei Municipal nº 632/2026, a existência de item destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte supre a exigência de reserva de cota prevista na legislação, considerando-se atendida a finalidade de promoção do tratamento diferenciado e favorecido às referidas empresas.

12. DA POSSIBILIDADE DE ADITAMENTO CONTRATUAL

12.1. A solicitação de prorrogação contratual deve ser formalizada antes do término da vigência do contrato originário ou de seu último termo aditivo, sob pena de inviabilizar juridicamente a continuidade da contratação, uma vez que a prorrogação pressupõe a existência de vínculo contratual vigente. A observância desse requisito resguarda a legalidade do ato administrativo e evita a caracterização de contratação irregular ou execução sem cobertura contratual.

12.2. Aditamento de prazo: A prorrogação do prazo contratual deverá ser acompanhada de justificativa técnica e administrativa devidamente fundamentada, demonstrando, de forma clara e objetiva, as razões que impedem a conclusão do objeto no prazo originalmente pactuado ou que justificam a continuidade da contratação, bem como evidenciando a vantajosidade da medida para a Administração Pública. A justificativa deverá contemplar aspectos relacionados ao interesse público, à economicidade, à eficiência administrativa e à adequada execução contratual.

12.2.1. O procedimento encontra fundamento nos arts. 107 e 111 da Lei nº 14.133/2021, que disciplinam hipóteses distintas de extensão da vigência contratual. Nos termos do art. 107, admite-se a prorrogação dos contratos de fornecimento e serviços contínuos, desde que haja previsão no edital e no instrumento contratual, bem como demonstração formal da vantajosidade da manutenção da contratação para a Administração. Por sua vez, o art. 111 estabelece que, nas contratações por escopo, quando o objeto não for concluído no prazo inicialmente previsto, a vigência contratual poderá ser estendida pelo período necessário à sua conclusão, desde que a



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

impossibilidade de cumprimento do prazo não decorra de culpa exclusiva do contratado e que a medida seja devidamente motivada e formalizada nos autos do processo administrativo.

12.2.2. Em qualquer hipótese de prorrogação, deverá haver regular instrução processual, contendo justificativa técnica da unidade demandante, manifestação quanto à vantajosidade da medida, comprovação da manutenção das condições de habilitação e formalização do ato antes do encerramento da vigência contratual.

12.3. Aditamento de quantidade: Nos termos do art. 124, inciso I, alínea “b”, da Lei nº 14.133/2021, a Administração poderá promover alteração unilateral do contrato quando necessária a modificação quantitativa de seu objeto, em razão de acréscimos ou supressões que se revelem indispensáveis ao atendimento do interesse público. Essa prerrogativa é complementada pelo art. 125 da Lei nº 14.133/2021, segundo o qual o contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões determinadas pela Administração, observados os limites legais estabelecidos.

12.3.1. As alterações quantitativas deverão respeitar o limite de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato para obras, serviços e compras, e de até 50% (cinquenta por cento) para acréscimos em reformas de edifícios ou equipamentos, nos termos do art. 125 da Lei nº 14.133/2021. As alterações promovidas não poderão descaracterizar ou transfigurar o objeto originalmente contratado, devendo permanecer preservadas sua finalidade, natureza e características essenciais.

12.3.2. Eventuais alterações qualitativas deverão observar os requisitos previstos na legislação aplicável e estar devidamente justificadas, demonstrando sua necessidade para a plena execução do objeto contratado.

12.3.3. No caso de supressões unilaterais, o limite máximo será de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato. Supressões superiores a esse percentual somente poderão ocorrer mediante acordo entre as partes, desde que não impliquem alteração substancial do objeto contratado.

12.3.4. Nas hipóteses de alteração unilateral que impactem a equação econômico-financeira originalmente pactuada, a Administração deverá promover o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante termo aditivo, nos termos do art. 124, inciso II, alínea “d”, e § 5º da Lei nº 14.133/2021.



12.3.5. Caso a necessidade administrativa ultrapasse os limites quantitativos legalmente admitidos ou implique modificação substancial do objeto contratado, deverá ser instaurado novo procedimento licitatório, em observância aos princípios da isonomia, da competitividade e da seleção da proposta mais vantajosa.

12.4. Reajuste anual: O reajuste de preços constitui mecanismo destinado à preservação do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, permitindo a atualização monetária dos valores pactuados em razão da variação inflacionária ocorrida durante a execução contratual. Nos termos do art. 92, inciso V, da Lei nº 14.133/2021, constitui cláusula obrigatória do contrato a definição dos critérios, índices e data-base para aplicação do reajuste, os quais deverão estar previamente estabelecidos no edital e no instrumento contratual.

12.4.1. O reajuste possui natureza objetiva e decorre da aplicação de índice previamente definido contratualmente, observada a periodicidade mínima de 12 (doze) meses, distinguindo-se da repactuação, que exige demonstração analítica da variação efetiva dos custos da contratação.

12.5. Apostilamento: O apostilamento poderá ser utilizado para registrar alterações que não modifiquem direitos e obrigações essenciais das partes, especialmente aquelas relacionadas à atualização de dotações orçamentárias, classificações de despesas, compensações financeiras, penalidades contratuais e demais situações expressamente previstas em lei ou no instrumento contratual.

12.5.1. Entre as hipóteses mais recorrentes de apostilamento encontra-se a formalização do reajuste contratual. Por decorrer de cláusula previamente pactuada e não representar alteração das condições originalmente contratadas, sua implementação poderá ocorrer por apostila, dispensando-se a celebração de termo aditivo, observadas as disposições dos arts. 92, inciso V, e 136 da Lei nº 14.133/2021.

13. DA POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO DE ATA

13.1. A prorrogação da Ata de Registro de Preços possui natureza de ato administrativo discricionário, condicionado à demonstração do interesse público e da vantajosidade para a Administração. Embora a legislação autorize sua prorrogação, não há obrigação de sua realização, cabendo à Administração avaliar, mediante justificativa técnica e pesquisa de mercado, se a manutenção dos preços registrados continua representando a solução mais vantajosa sob os aspectos econômico, operacional e administrativo. Não sendo comprovada tal vantajosidade,



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

deverá ser promovido novo procedimento licitatório para atualização dos preços e das condições de contratação.

13.2. A disciplina jurídica da Ata de Registro de Preços encontra-se prevista nos arts. 82 a 86 da Lei nº 14.133/2021, sendo a prorrogação de sua vigência regulamentada especificamente pelo art. 84, que dispõe:

“Art. 84. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

Parágrafo único. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas.”

13.3. Nos termos do dispositivo legal supracitado, a Ata de Registro de Preços terá vigência inicial de até 1 (um) ano, admitindo-se uma única prorrogação por igual período, desde que demonstrada, de forma objetiva e devidamente motivada, a manutenção da vantajosidade dos preços registrados. Dessa forma, a vigência máxima da ata poderá alcançar até 2 (dois) anos, compreendendo o período inicial e sua eventual prorrogação.

13.4. A comprovação da vantajosidade deverá ser precedida de pesquisa de mercado atualizada, destinada a verificar a compatibilidade dos preços registrados com os praticados no mercado à época da prorrogação, bem como a conveniência administrativa da manutenção da ata. A simples existência de saldo ou de demanda remanescente não constitui fundamento suficiente para sua prorrogação.

13.5. O limite temporal estabelecido pelo art. 84 da Lei nº 14.133/2021 constitui importante mecanismo de controle e governança das contratações públicas, evitando a perpetuação de registros de preços desatualizados e assegurando a periódica reavaliação das condições de mercado. Tal sistemática contribui para a preservação da competitividade, da economicidade e da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

13.6. A formalização da prorrogação deverá ocorrer antes do término da vigência da Ata de Registro de Preços, mediante processo administrativo devidamente instruído, contendo justificativa da autoridade competente, pesquisa de mercado que demonstre a vantajosidade dos preços registrados e manifestação favorável quanto à manutenção das condições originalmente pactuadas.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

14. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

14.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento do Município de Viseu/PA para o exercício financeiro de 2026, observadas as respectivas classificações orçamentárias e a disponibilidade financeira necessária à execução da contratação.

14.2. Compete ao Setor de Contabilidade proceder à análise da adequação orçamentária e financeira da contratação, verificando a existência de dotação orçamentária suficiente e compatível com as despesas previstas, bem como a disponibilidade de crédito orçamentário para suportar as obrigações decorrentes do futuro contrato, em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e demais normas aplicáveis.

15. FORMA DE FORNECIMENTO:

15.1. Os itens deverão ser entregues em locais conforme estipulado na Ordem de Compras e/ou Nota de Empenho.

15.2. A execução do contrato será acompanhada, conforme o caso, nos termos do art. 117 da Lei Nacional n.º 14.133/21.

15.3. A Administração rejeitará o objeto fornecido em desacordo com o contrato (art. 140 da lei Nacional n.º 14.133/21).

15.4. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente, nos termos das prescrições.

Viseu/PA, em 19 de junho de 2026

ALDENILTON MONTEIRO DA COSTA
Secretário Municipal de Cultura
Decreto nº 010/2025

ÂNGELA LIMA DA SILVA
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 003/2025

FERNANDO DOS SANTOS VALE
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 005/2025

KATIANE SARRAF DAIBES MARQUES
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 004/2025



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

LUCIANO DE FALCONERY SOUZA
Secretário Municipal de Assistência Social
Decreto nº 007/2025

SÔNIA MARIA ALMEIDA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Meio Ambiente
Decreto nº 008/2025

